48ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO
COLORADO
15 A 24 MARÇO
2024

JORNAL
O REGIONAL
64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3679 | Nova Esperança, Domingo, 18 de Fevereiro de 2024 | COLORADO Nº 2766

Estação Café
Em Inajá, saída para Paranapoema
44 9.9154-3079

Pepe Mujica vem a Foz do Iguaçu para jornada de integração da América Latina e Caribe

O ex-presidente do Uruguai Pepe Mujica será uma das lideranças presentes na Jornada de Integração dos Povos da América Latina e Caribe, em Foz do Iguaçu, nos dias 22 e 23 de fevereiro, no Centro de Convenções. O evento deverá reunir mais de 1.500 participantes, de 15 países.

Mujica, expressão contemporânea das ideias progressistas no continente, é um crítico da sociedade capitalista. Para ele, o consumo desenfreado é inimigo da liberdade do ser humano, em que as pessoas "vendem o tempo de vida", comprometendo a própria vivência e as práticas sociais.

O objetivo do fórum na fronteira é fortalecer a integração regional entre nações e povos. Na pauta, a criação de uma agenda política comum de viés popular, o que inclui a discussão de temas como soberania e solidariedade, paz, enfrentamento à fome e às desigualdades, cultura e meio ambiente.

Referências do campo político e social progressista dos países da região farão parte da jornada. Também serão protagonistas os representantes dos povos originários e tradicionais, organizações estudantis, movimentos sociais, artistas e intelectuais. A programação prevê conferências, debates e ato cultural.

Presidente da APP-Sindicato/Foz, Ari Jarczewski enfatiza a importância de se olhar para o continente a partir dos povos e convida a comunidade da região trinacional a participar. "Somos um continente enorme, rico em matéria-prima, produção de alimentos e diversidade cultural. Precisamos nos unir e nos fortalecer como um só povo", propõe.

Vozes dos povos

As conferências e debates serão durante os dois dias do evento. Nas mesas, na apresentação dos temas, irão revezar-se lideranças, integrantes de partidos políticos, governos, sindicatos e de movimentos populares e indígenas. Serão dois eixos principais, sendo "Capitalismo e Ameaças à Soberania dos Povos" e "Desafios da Integração da América Latina e do Caribe".

O encerramento contará, entre outras presenças, com Pepe Mujica, a vice-presidente da Colômbia, Francia Márquez, e o candidato a presidente nas eleições primárias da Argentina em 2023 Juan Grabois. O ato político está previsto para as 19h30, seguido de apresentações culturais latino-americanas e caribenhas.

Também foram convidados para o evento Adolfo Perez Esquivel, vencedor do Prêmio Nobel da Paz; o líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), João Pedro Stedile; Carol Proner, representante da Associação Brasileira de Juristas; e Rafael Freire Neto, integrante da Jornada Continental pela Democracia e Contra o Neoliberalismo.

Feira

No evento, haverá a feira com pratos e sabores típicos dos países da América Latina e Caribe, com alimentos e produtos da reforma agrária, da agricultura familiar e da economia popular e solidária, além de uma tenda de saúde popular. Nas duas noites, acontecerão apresentações culturais.

Organização

A Jornada de Integração dos Povos da América Latina e Caribe é organizada pela Alba Movimentos, a Assembleia Internacional dos Povos (AIP), a Confederação Sindical de Travejadores e Trabalhadoras das Américas (CSA), a Organização Continental Latino-Americana e Caribenha de Estudantes (OCLAE), a Jornada Continental pela Democracia e Contra o Neoliberalismo, além de universidades.

PROGRAMAÇÃO

Dia 22 de fevereiro | quinta-feira
9h: ato de abertura
10h: conferência "Crise sistêmica do capitalismo e as ameaças à paz e à soberania dos povos"
12h: almoço
14h–17h30: mesas de trabalho simultâneas
19h: jantar
20h–23h: ato político e cultural de solidariedade aos povos

Dia 23 de fevereiro | sexta-feira
9h: ato de abertura
9h30: conferência "Desafios da integração da América Latina e do Caribe"
12h: almoço
14h–16h: mesas de trabalho simultâneas
16h–18h: plenária final e leitura do documento da jornada
18h: jantar
19h30: ato político com autoridades de governos e dirigentes das organizações populares
21h30–23h: Festival Cultural e de Resistência da América Latina e do Caribe.

SEGURANÇA PÚBLICA

MANDAGUAÇU É CONTEMPLADA COM MAIS UMA VIATURA

Na manhã do dia 08, o secretário de Segurança Pública Alessandro Mansano, participou do evento de entrega de novas viaturas pelo 4º Batalhão da PM de Maringá.

Na solenidade, foi destinada uma viatura para a 2ª Cia da Polícia Militar do 4º BPM, que irá auxiliar no patrulhamento do município, bem como garantir mais segurança aos nossos policiais no combate à criminalidade.

"Agradecemos ao governador Ratinho Junior e o Deputado Estadual Soldado Adriano José, que destinou para o município um veículo que oferecerá mais segurança aos nossos policiais", disse Mansano.

Com a união entre a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Segurança Pública, Conseg (Conselho Comunitário de Segurança) com o apoio da Câmara Municipal e o efetivo da PM da 2ª CIA, o município tem conseguido dar uma resposta mais imediata a população e com isso tem oferecido uma comunidade mais segura.

PMPR - NÓS FAZEMOS A DIFERENÇA! Assessoria de Comunicação

Governo autoriza convocação de mais 1.144 professores aprovados no último concurso

O Governo do Estado autorizou, nesta sexta-feira (16), a convocação de mais 1.144 novos professores que atuarão na rede estadual de ensino em todas as regiões do Estado. Os professores foram aprovados no Concurso Público para o Quadro Próprio do Magistério realizado em 2023.

Os novos profissionais se somam aos 1.195 professores e pedagogos também aprovados no concurso e que já começaram a dar aulas na rede estadual de ensino.

O último concurso para contratação efetiva de professores tinha acontecido em 2013.

A partir dessa autorização, foi divulgada a ampliação e distribuição das vagas. Os candidatos devem aguardar a convocação oficial, realizada via edital para a Avaliação Médica, que será publicado na semana que vem, inclusive com a lista dos nomes.

Depois disso, será feita a nomeação daqueles aptos mediante Decreto Estadual e a convocação para apresentação dos documentos exigidos para a assinatura do termo de posse. Todo o processo deve ser acompanhado no portal oficial do Concurso.

Os novos professores vão atuar nos 32 Núcleos Regionais de Educação.

"Essa nova convocação potencializa a educação ofertada para milhares de meninos e meninas do Paraná e traz oportunidade para bons profissionais fazerem parte do quadro que entrega a melhor educação pública do Brasil", destacou o secretário estadual da Administração e da Previdência, Elisandro Frigo.

As vagas que serão preenchidas são para carga horária de 20 horas, mas o candidato que concorreu a dois cargos (dois em docência ou um para professor docente e outro para professor pedagogo) poderá ter a carga horária de 40 horas semanais.

O concurso, realizado em junho do ano passado, tem validade de dois anos, que podem ser prorrogados por mais dois. Dessa forma, o Governo do Paraná pode convocar mais candidatos nesse período.

REDE ESTADUAL – O Paraná tem o melhor Ensino Médio do Brasil e está entre os líderes nacionais nos anos finais do Ensino Fundamental, segundo o último Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). A rede estadual tem 908 mil alunos em 2,1 mil escolas. Além dos novos docentes, as novidades para 2024 são investimentos em infraestrutura e expansão do Ensino Integral, da rede de colégios cívico-militares e da educação profissional.

Foto: Lucas Fermin/SEED

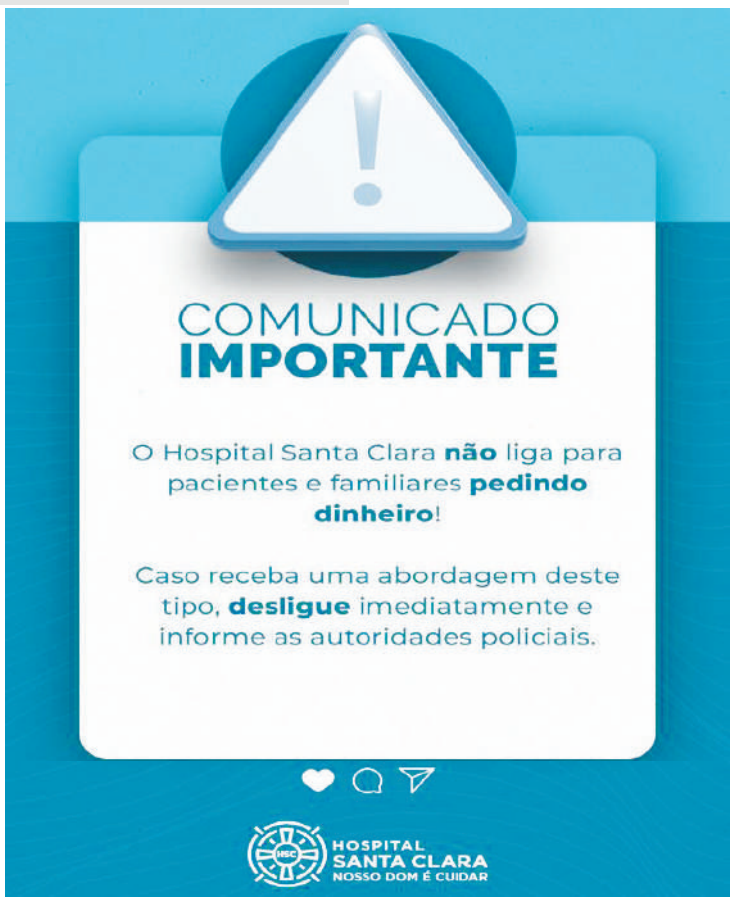

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

Edital de Concurso Público n.° 006/2024 – V
(12ª CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação da abaixo relacionada pelo Concurso Público, aberto e divulgado pelo Edital 001/2023 de 28 de março de 2023, divulgação dos resultados através do Edital 001/2023 - J em 02 de junho de 2023 e Homologação do Resultado Final através do Decreto n° 057/2023, de 06 de junho de 2023;

RESOLVE

Art. 01° CONVOCAR a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, do dia 19/02/2024 até o dia 26/02/2024, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional.

CARGO PROFESSOR	Classificação	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
ANA PAULA DOS SANTOS GOMES	24º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Art. 02° A convocada deverá apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento do Concurso Público.

Art. 03° A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência do Convocado, conforme o contido no Edital de Concurso Público nº 001/2023.

Art. 04° Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 16 de fevereiro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Objeto da Licitação: Aquisição de 01 ônibus rodoviário de fabricação nacional, ano/modelo 2024/2024, capacidade mínima de 37 lugares, sistema de acessibilidade para cadeirantes, conforme descrição completa constante do Anexo I, (Termo de Referência) do edital, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo.
Data de abertura: 04 de Março de 2024, às 09:30 hs.
Recursos: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor máximo: R$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais).
Forma de pagamento: Em parcela única, à vista.

Ângulo, 15 de Fevereiro de 2024.

Contato: Fone: 44-3135.4033 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná
EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092
CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

PORTARIA Nº 001/2024

SÚMULA: Designar o agente de contração e a equipe de apoio da Câmara Municipal de Atalaia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Servidor Sra. EDMARA APARECIDA DE JESUS, portadora CPF: 010.437.949-90, ocupante de Cargo efetivo da Câmara Municipal, para atuar como Agente de contratação deste Poder Legislativo, para o exercício de 2024.

Art. 2° - Designar a equipe de apoio a agente de contratação, que será composta pelos seguintes servidores, o Sr. CARLOS HENRIQUE FERNANDES, portador do CPF n° 038.545.839-82, e a Sr. JOÃO ALMIR CICCOTTI, portadora do CPF: 460.742.879-53.

Art.3º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Atalaia, em 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná
EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092
CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

EXTRATO DE ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 01/2021
TERMO ADITIVO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA/PR

CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO do ADITIVO: Fica prorrogado prazo de vigência do contrato nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços desenvolvimento manutenção e hospedagem de web site com gerenciador de conteúdo, manutenção técnica de sistema administração, para inserção, alteração e exclusão do conteúdo (texto, fotos, anexos, áudios e vídeos para câmara municipal e manutenção, e suporte de 20 contas de e-mail).

VALOR: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) – valor global

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 17/02/2024 a 17/08/2024, prorrogável conforme lei 8.666/93 e suas alterações .

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/02/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná
EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092
CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

PORTARIA Nº 004/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. José Mauro Caetano, portador do CPF n° 813.926.309-59, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar Técnico Legislativo, para atuar como Fiscal dos Contratos a serem firmados no exercício de 2024, pela Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica a Sra. Edmara Aparecida de Jesus, portadora do no CPF sob nº 010.437,949-90, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar como Fiscal Substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Atalaia, em 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná
EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092
CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

PORTARIA Nº 003/2024

SÚMULA: Institui Comissão para promover o recebimento dos bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Atalaia, no ano de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E::

Art. 1 º - Fica INSTITUÍDA Comissão Especial para promover o recebimento dos bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Atalaia para o ano de 2024 e NOMEAR para compor a referida Comissão os seguintes Membros:

Presidente	Edmara Aparecida De Jesus	CPF: 010.437,949-90
Membro	Carlos Henrique Fernandes	CPF: 038.545.839-82
membro	João Almir Ciccotti	CPF: 460.742.879-53

Art. 2º - Os nomeados desempenharão suas funções até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Atalaia, em 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná
EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092
CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

PORTARIA Nº 002/2024

SÚMULA: Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio da Câmara Municipal de Atalaia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Servidor Sra. EDMARA APARECIDA DE JESUS, portadora CPF: 010.437.949-90, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo da Câmara municipal de Atalaia, como Pregoeiro deste poder legislativo, para o exercício de 2024.

Art. 2° - Designar a equipe de apoio ao pregoeiro, composta pelos seguintes servidores, a Sr. CARLOS HENRIQUE FERNANDES, portador do CPF n° 038.545.839-82 e a Sr. JOÃO ALMIR CICCOTTI, portadora do CPF: 460.742.879-53.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Atalaia, em 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal, através da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, realizará no dia 27/02/2024, às 18:00h, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a: **Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2023 pelo Poder Legislativo Municipal,** em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência Pública também será realizada de forma virtual (online), com transmissão ao vivo na Fanpage da Câmara Municipal de Colorado, acessível através do link:
https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldeColoradoPr/
garantindo-se a participação de todos os cidadãos interessados em interagir com os oradores da audiência pública.

Contamos com sua participação

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Bruno Viotto Costa
PRESIDENTE

Kely Christian D. Ribeiro
Vanderlei R. de Souza
MEMBROS

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

3° QUADRIMESTRE DE 2023

O Poder Legislativo do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, através do Departamento Financeiro / Divisão de Contabilidade, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4° § do art. 9° da Lei Complementar n° 101/2002, faz saber a quem interessar que realizaram audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2023, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Jardim Olinda

Data: 23 de fevereiro de 2024

Horário: 16:00 horas

Ficam especialmente convidados: a Comunidade em geral, o Ministério Público Estadual, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Jardim Olinda, 16 de fevereiro de 2024.

Moises da Silva Alves
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

PORTARIA Nº 005/2024

O Senhor Fabricio Cesar Martelozzi, Presidente Da Câmara Municipal De Mandaguaçu, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Requerimento n.º 001/2024, o qual foi lido na 1ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, ocasião em que foi aprovado pelo plenário, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear os vereadores Genildo Julião (Partido Democrático Trabalhista - PDT), João Ramos Costa (Partido Social Democrático – PSD) e Karina de Fátima Grossi (Partido Renovação Democrática - PRD), para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade com o contido nos artigos 58, §3º da Constituição da República Federativa Brasileira de 1988, 24, §4º da Lei Orgânica do Município de Mandaguaçu e 82 a 88 do Regimento Interno, para apurar os processos de aquisição de kits de materiais didáticos e capacitação contratados pela Secretaria de Educação de Mandaguaçu, nos anos de 2022, 2023 e 2024.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito, ora nomeada, deverá, em atendimento ao contido no §6º do artigo 86 do Regimento Interno, e no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, instalar-se para procederem com a escolha do presidente e relator, comunicando a decisão à esta Presidência.

Art. 3º Em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 86 do Regimento Interno, a Presidência junto à Diretoria Geral promoverá os recursos e suportes necessários ao funcionamento da Comissão.

Art. 4º Para assessorar a Comissão Parlamentar de Inquérito, no que for de sua competência e atribuição, ficam designados todos os servidores deste Poder Legislativo: Raisa Mandja Ranzoni (Procuradora Jurídica), Lucinéia Maria Callegari Menegazzo (Diretora Geral), Micheli Fabiane Molonha (Contadora), José Adirson Gianotto Nascimento (Agente Administrativo), Edir do Prado Constante (Auxiliar Administrativo) Aline Oliveira da Mata Gaviolli (Assessora de Comunicação) e Ruidy Sandra Bertallia dos Santos (Agente Operacional).

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração do fato e apresentação do relatório conclusivo, prazo este que poderá ser prorrogado por até a metade – por mais 45 (quarenta e cinco) dias -, mediante requerimento da comissão e deliberação do plenário, conforme artigo 175, inciso III, do Regimento Interno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mandaguaçu, 15 de fevereiro de 2024.

Fabricio Cesar Martelozzi
PRESIDENTE

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

CONVITE

O Executivo Municipal de Colorado, através dos seus representantes legais, convida a população em geral para participarem das Audiências Públicas Quadrimestrais que serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais provenientes do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro/2023.

AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE – LC 141/12

DATA: 27/02/2024

HORÁRIO: 17:30 horas

AUDIÊNCIA PÚBLICA EXECUTIVO – LC 101/00

DATA: 27/02/2024

HORÁRIO: 18:30 horas

Desde já contando com sua presença, agradecemos.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições **autoriza** e **ratifica** a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
Contratada: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES - EIRELI, CNPJ: 22.762.257/0001-13;
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, treinamento, acompanhamento e capacitação de pessoal sistema COMPRASNET.
Recursos:
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais;
Prazo para execução: 12 (doze) meses;
Valor Total da Contratação: R$ 21,000,00 (vinte e um mil reais)
Dispensa de Licitação nº 01/2024; Requisição 01/2024;
Motivação: Em atenção as justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço.
Legalidade: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Paranacity/PR, 16 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente gov.br JOAO ANDRE BERTAO Data: 16/02/2024 12:56:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

João André Bertão
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
CONTRATADO: **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES - EIRELI**, CNPJ: 22.762.257/0001-13;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
OBJETO: Prestação de serviços, treinamento, acompanhamento e capacitação de pessoal sistema COMPRASNET;
VALOR GLOBAL: R$ 21,000,00 (vinte e um mil reais);
DOTAÇÃO:
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais;
PRAZO: 12 (doze) meses;
DATA: 16/02/2024.

Documento assinado digitalmente gov.br JOAO ANDRE BERTAO Data: 16/02/2024 12:57:44 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

João André Bertão
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná
EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092
CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

EXTRATO

Termo de aditivo n° 5/2024, Termo do contrato nº. 01/2019 decorrente da licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 01/2019 objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA e a empresa PRODASP INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 84.785.070/0001-92. Aditivo qualitativo referente à substituição de tecnologia e o acréscimo itens necessários inicialmente não previstos, com data de vigência até 02/08/2024, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 na importância de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93, art. 65.

Atalaia-Pr, 16 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná
EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092
CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

PORTARIA Nº 06/2024

SÚMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.

O SENHOR JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr., onde durante os dias 21, 22 e 23 de fevereiro do ano de 2024, participarão do curso promovido pela SUPRA CURSOS, com o tema: "**JORNADA DE INOVAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA.**"

NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Anderson Messias de Melo	Vereador	2,5	564,70	1.411,75
Claudemir Moreira de Souza	Vereador	2,5	564,70	1.411,75
Nivaldo Aparecido Martins	Vereador	2,5	564,70	1.411,75

Art. 2º. – Em face do disposto no artigo anterior, constitui também ônus para os cofres públicos municipais a inscrição para participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Edifício Vereador Paulo Trassi, 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

José Gilberto de Oliveira
Presidente da Câmara

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 16/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE GESTÃO PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Fundamento legal: art. 75, III, a da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2024.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 16 de fevereiro de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 17/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: SULEIDE FATIMA SENEDEZE LEMES 02360610970.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Fundamento legal: art. 75, III, a da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2024.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 16 de fevereiro de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
DISPENSA 06/2024- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM, ESTRUTURAL E ILUMINAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA E UMA PISTA DE SKATE.
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

Ourizona-PR, 15 de fevereiro de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO
Endereço rua bela vista, 1014 – Telefone: (44) 3278-1591
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná
E-mail: – CNPJ: 76.282.672/0001-07

PORTARIA Nº 05 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

A Secretária de Administração do Município de Ourizona, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE:

1.1. Art. 1º Designar o servidor Oswaldo Maggi Filho, função DIRETOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares de drenagem, estrutural e iluminação para a construção de uma quadra de areia e uma pista de skate.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 26 de janeiro de 2023

Nome: NATALHA ROBERTA VOLPATO
Matrícula:665
CPF:082.444.189-31

Nome: OSWALDO MAGGI FILHO
Matrícula: 007
CPF:029.253.089-70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2024
Processo Adm.: 17/2024
Data do Processo: 06/02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 17/2024
b) Nr. Licitação: 6/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 15/02/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM, ESTRUTURAL E ILUMINAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA E UMA PISTA DE SKATE.*

Participante: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM, ESTRUTURAL E ILUMINAÇÃO PARA A CONTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA E UMA PISTA DE SKATE	1,000	UNI	8.500,00	8.500,00

Total do Participante: 8.500,00

Total Geral: 8.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manter a Divisão de engenharia e planejamento	03.001.04.121.0005.2008.3.3.90.39.00	R$ 8.500,00

Ourizona, 15 de Fevereiro de 2024

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 9 / 2024- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 9 / 2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 15, inciso CAPUT da Lei Federal nº8666/1993, Pagamento referente a contratação de pessoa jurídica para condução de veículos oficiais da prefeitura de Mandaguaçu, conforme chamada pública 2.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº9/2024 - PMM. A empresa: RUTE DE OLIVEIRA RAMOS, inscrita no CNPJ: 53.822.886/0001-15

Valor :R$ 598.800,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 14 de Fevereiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 8 / 2024- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 8 / 2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 15, inciso CAPUT da Lei Federal nº8666/1993, Pagamento referente a contratação de pessoa jurídica para condução de veículos oficiais da prefeitura de Mandaguaçu, conforme chamada pública 2.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº8/2024 - PMM. A empresa: DONIZETE SALVALAGIO RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 53.825.185/0001-30

Valor :R$ 598.800,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 14 de Fevereiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 10 / 2024- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 10 / 2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 15, inciso CAPUT da Lei Federal nº8666/1993, Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº10/2024 - PMM. A empresa: LINDALVA MARTINS ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 53.823.173/0001-76

Valor :R$ 310.560,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 14 de Fevereiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 071/2.024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando os critérios para a criação do Comitê Municipal de Transporte Escolar, estabelecido pela Instrução Normativa 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG;

RESOLVE:

Art. 1º) – Constituir o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com representantes dos seguintes segmentos:

a) – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular = DAIANA BERTAZZO MACHADO
RG nº 10.550.441-1 – CPF nº 050.546.599-00
Suplente = NAILA FIGUEIREDO PINAFFI
RG nº 9.364.802-1 – CPF nº 071.175.469-13

b) – Representante de Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular = RONALDO DE OLIVEIRA
RG nº 12.505.021-2 – CPF nº 670.066.472-15
Suplente = ZENEIDE APARECIDA MATIAS
RG nº 4.218.964-2 – CPF nº 734.940.899-49

c) – Representante de Direitos da Rede Municipal de Ensino:
Titular = ANDRESSA DE CARVALHO SILVA
RG nº 10.636.757-4 – CPF nº 085.777.299-66
Suplente = DIOGO FERREIRA CRUZ
RG nº 13.717.547-9 – CPF nº 077.573.669-41

d) – Representante de Pais e Alunos:
Titular = ÂNGELA NOGUEIRA RIBEIRO
RG nº 9.262.802-7 – CPF nº 043.841.969-38
Suplente = TATIANA NERES
RG nº 50.813.146-7 – CPF nº 393.062.378-12

Art. 2º) O mandato dos representantes do Comitê de Transporte Escolar será de 02 (dois) anos, permitido 01 (uma) recondução por igual período, vigente de 01/02/2024 a 01/02/2026 e não será remunerado em razão de exercício da função ser considerado de interesse público relevante.

Art. 3º) A atuação dos membros do Comitê de Transporte Escolar não será remunerado e é considerado atividade de relevante interesse social.

Art. 4º) O Comitê de Transporte Escolar terá um Presidente legalmente eleito pelos seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

Art. 5º) O Presidente poderá ser destituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 6º) Compete ao Comitê de Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

a) – Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE´s, com parecer do Comitê.

b) – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados á aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.

c) – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art. 7º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 16 de fevereiro de 2.024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 13/2024

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal e dá outras providências;

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.546 de 22/09/2023,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesa o orçamento municipal no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.92.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
339091 000 41	Sentenças judiciais	R$	200.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), descrita abaixo:

07.002.15.451.0014.2098	MANUTENÇÃO DO CINDEPAR		
337170 000 259	Rateio pela participação em consórcio público	R$	200.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 14 de fevereiro 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL

ERRATA
DECRETO nº 14/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a RETIFICAÇÃO do Decreto n.º 12/2024, publicado no dia 15/02/2024, página 7, edição n.º 3678, no jornal "O Regional", que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Altera as redações expostas a seguir:

Onde se lê:

CONSIDERANDO o último relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo de Despesa com Pessoal emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, **que demonstra o percentual de gastos com pessoal em 54,35% (cinquenta e quatro virgula trinta e cinco por cento)**, exigindo a adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal através de medidas urgentes,

Passa a ser lida:

CONSIDERANDO o último relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo de Despesa com Pessoal emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, **que demonstra o percentual de gastos com pessoal em 55,18% (cinquenta e cinco virgula dezoito por cento)**, exigindo a adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal através de medidas urgentes,

E, **Onde se lê**:

Art. 2º Estão suspensas, mesmo que suportadas por cota autorizada e programada para cada unidade, orçamentária, as despesas com:
[...]
§ 5º - O período suplementar/jornada suplementar será concedido, em virtude de situação excepcional, aos profissionais do magistério que estiverem praticando dobras em face das necessidades do setor de educação do Município.
Passa a ser lida:

Art. 2º Estão suspensas, mesmo que suportadas por cota autorizada e programada para cada unidade, orçamentária, as despesas com:
[...]
§ 5º - O período suplementar/jornada suplementar poderá ser concedido, de forma discricionária, em quantidade limitada e em virtude de situação excepcional, aos profissionais do magistério que estiverem praticando dobras em face das necessidades do setor de educação do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 1/2024
Processo Adm.: 4/2024
Data do Processo: 02/02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 4/2024
b) Nr. Licitação: 1/2024 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 16/02/2024
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa com urgência, especializada para prestação de serviço de construção de Túmulos e calçadas no Cemitério Municipal, para atender as necessidades do Município de Paranacity, PR*

Participante: ERIVELTO JOSE DA SILVA DOS SANTOS 07736947902

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de construção de Túmulos para atender a necessidade do Município.	115,000	UND	285,00	32.775,00
2	Calçadas: calçadas em volta dos túmulos.	350,000	MT	42,00	14.700,00

Total do Participante: 47.475,00

Total Geral: 47.475,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	07.002.15.452.0014.2025.3.3.90.39.00	R$ 1,00
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO MUROS CALÇADAS E GALERIAS	07.002.15.452.0014.2074.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 16/02/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 004/2024

SÚMULA: NOMEIA OCUPANTES DE CARGO ELETIVO PARA CONSELHEIROS TUTELARES.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº. 001/2023 de 24/03/2023 e a Resolução n.º 012/2023 de 01/10/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercício de mandato de Conselheiros Tutelares, a partir de 10 de janeiro de 2024, para a gestão de 2024 à 2028, os seguintes membros:

CONSELHEIRO	COLOCAÇÃO
DAIANE TAMIRES DE OLIVEIRA L DE ABREU	1°
ANA MARIA MILANI BIGONI	2°
GESSICA ANTUNES DIAS	3°
JAQUELINE CARIS ARKMANN	4°
SUELY ALVIN DA SILVA	5°

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, sendo encaminhado, posteriormente, ao órgão oficial de publicações desta municipalidade revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 de JANEIRO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 005/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORAS PARA AS FUNÇÕES DE DIREÇÃO E DIREÇÃO AUXILIAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 2.505/2022 e, considerando o Decreto 057/2023 que regulamenta o processo de escolha de diretores;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir de 01 de janeiro de 2024, as funcionárias públicas municipais abaixo relacionadas, conforme Consulta Pública pra designação de Diretor e Diretor-Auxiliar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para a Gestão de 2024 a 2025:

SERVIDOR	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ADALGISA DE CAMPOS GABIATE	DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EURÍPEDES PREGÍDIO
ELAINE ROGÉRIO GOMES	DIRETORA AUXILIAR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EURÍPEDES PREGÍDIO
ANA CLÁUDIA BRASIL DA SILVA PETENAZZI	DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL LÍGIA BORTOLETTO
FABIANA NOBRE ITO	DIRETORA	CMEI CRIANÇA FELIZ
EDMARA APARECIDA CARVALHO MONTEIRO	DIRETORA	CMEI DOCE INFÂNCIA
APARECIDA DE LOURDES MESSIAS BERTON	DIRETORA	CMEI MARIA FERRATO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, sendo encaminhado, posteriormente, ao órgão oficial de publicações desta municipalidade revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 de JANEIRO DE 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PRECOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 92/2023, homologado em 10 de janeiro de 2024, integrante do Processo Administrativo nº 348/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 50.958.011/0001-57, com endereço RUA SALVADOR IMPELLIZIERI, 117, SÃO PAULO-SP, CEP 02472-150, representada por FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 54331379-7, inscrito no CPF nº 812.944.333-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para** futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente para todas as secretarias do município, para atender as escolas e alunos da rede municipal de ensino para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado: LOTE 80 – VALOR REGISTRADO: R$ 16,54;

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.4- O objeto será entregue no seguinte local: Em todos os estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal: **ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI, CENTRO MUNICIPAL DE APOIO PEDAGOGICO, ALMOXARIFADO, NO HORARIO DAS 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min.**

LOCAIS	EMAIL	ENDEREÇO	TELEFONE	RESPONSAVEL
ESCOLA MUNICIPAL BARAO DO RIO BRANCO	escolabarao_guadiana@hotmail.com	RUA CONDOR, 320 - VILA GUADIANA	44 3245-2395	ANGELA
ESCOLA MUNICIPAL GILSON BELANI	escolagilsonbelani@hotmail.com	RUA SANTOS DUMONT, 1050 - VILA CARNELÓS	44 3245-2351	ANA CRISTINA
ESCOLA MUNICIPAL MANOELA ROSALINA MAZZEI DA SILVA	escola_manoela@hotmail.com	RUA DARIO VELOSO, 135 - JD PALMARES	44 3245-2608	GABRIELA
ESCOLA MUNCIPAL SANTO CARRARO	santocarraro@hotmail.com	TRAVESSA D. PEDRO I - CENTRO	44 3245-5298	ESTELA
ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA	escolamiguel@hotmail.com	RUA COPACABANA- DISTRITO DE PULINOPOLIS	44 3285-1149	ROSILENE
CMEI SANTA TEREZINHA	cmeiterezinha@hotmail.com	AVENIDA CHAPECÓ, VILA GUADIANA	44 3245-2843	OTAVIA
CMEI MENINO JESUS	cmeimejesus@hotmail.com	RUA SÃO VICENTE, 270 - VILA SÃO VICENTE	44 3245-2295	ELIANE
CMEI ABELHINHA	abelhinhamandagua@hotmail.com	RUA PORTUGAL, 230 - VILA SÃO VICENTE	44 3245-2610	KELLY
CMEI NATALINA BERNARDES BACCHI	escolanatalina@hotmail.com	RUA TAMANDARÉ, 74 VILA SÃO JOÃO	44 3245-2386	LUCILENE
CMEI LUIZ GABRIEL SAMPAIO	centrolgsampaio@hotmail.com	RUA COPACABANA- DISTRITO DE PULINÓPOLIS	44 3285-1166	NEUZA
CMEI FAVO DE MEL	cmeifavodemel@hotmail.com	RUA JOÃO CAMILO DE SOUZA, 105 - PARQUE OURO VERDE	44 3245-5331	SOLANGE
BARÃOZINHO	-	Rua Bandeirantes , 126 – Vila Guadiana	44 3245-2395	ANGELA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	compras.educamandagua@gmail.com	RUA BERNARDINO BOGO, Nº100, GALERIA ITALIA - 1º ANDAR.	44 3245-5588	TAMARA / LUIZ
CENTRO DE ESPECIALIDADES	-	RUA TAMANDARÉ, 74 VILA SÃO JOÃO	44 3245-3926	LIDINALVA
ALMOXARIFADO	-	PERIMETRAL ÂNGELO SAES, Nº 155, PARQUE OURO VERDE (IBC).	44 3245-2176	LUAN

6.5.1- A Secretaria municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.

6.5.2- As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramaturas solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.

6.5.3- Local para entrega das amostras: Secretaria de Educação, 1º andar, Rua Bernadino Bogo, nº 100, Galeria Itália.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portador do CI/RG nº. 129254114 e inscrito no CPF/MF nº. 09180449956 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designado, como fiscal substituta servidora **Marcia Andreia da Silva Paolini** , portadora do CI/RG nº. 205418314 e inscrito no CPF/MF nº. 13157998803 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho especifica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 7 de fevereiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.02.16 08:26:38 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS
Data: 09/02/2024 12:27:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 80	DRIVE 08GB 2.0 - CAPACIDADE: 8GB.PEN	R$ 16,54	500	

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: AMF-Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais em cumprimento da LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal

Em atendimento ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, representada respectivamente pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida toda a população para participar da Audiência Pública a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizado na Rua Bernardino Bogo nº 100, Galeria Condomínio Itália, para o **dia 28 de fevereiro de 2024, quarta-feira, as 10:00 horas**, para que possamos realizar a Audiência Pública, referente as METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE 2023.

Mandaguaçu, 14 de fevereiro de 2024

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400 - CNPJ
85.449.932/0001-79

DECRETO Nº 8789/2024.

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu-Pr., do exercício financeiro de 2024. e dá outras Providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2339/2022 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu-Pr, no corrente exercício, no valor de r$ - 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.122.3.2068		Manutenção dos serviços administrativos		
3.3.90.14.00.00.00	1	Diárias – Pessoal Civil	00100	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00	9	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	00100	16.000,00
	TOTAL			76.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇAO	VALOR
00100	Superávit Financeiro...	76.000,00
	Total do superávit financeiro..	**76.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-Pr., 14 de fevereiro de 2024

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO 8791/2024

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho do FUNDEB de Mandaguaçu/Pr e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente Decreto fica homologada a Resolução n° 01/2024 aprovada pelo Conselho Municipal do FUNDEB de Mandaguaçu-Pr, que pactua os critérios para celebração da parceria na modalidade Termo de Colaboração, entre a Secretaria de Educação e a entidade.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2024, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R$ 38.267,88 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) oriundo de Emenda Impositiva com objetivo de melhorar a qualidade de atendimento educacional para pessoas com deficiências.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu 15 de fevereiro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8792/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado (a) a partir de 18 de fevereiro de 2024, do Cargo Diretor (a) de Administração e Compras, o (a) Senhor (a) **TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZIN.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 16 de fevereiro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 92/2023, homologado em 10 de janeiro de 2024, integrante do Processo Administrativo nº 348/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 15.272.796/0001-09, com endereço HUMBERTO DE CAMPOS, CORAL, SALA, LAGES-SC, CEP 88523-140, representada por KLEBER MACHADO, Carteira de identidade nº 2828608, inscrito no CPF nº 933.125.129-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para** futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente para todas as secretarias do município, para atender as escolas e alunos da rede municipal de ensino para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 18 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,29;
LOTE 89 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,96;
LOTE 90 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,96;
LOTE 128 – VALOR REGISTRADO: R$ 4,98;
LOTE 129 – VALOR REGISTRADO: R$ 9,49;
LOTE 139 – VALOR REGISTRADO: R$ 6,23.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.4- O objeto será entregue no seguinte local: Em todos os estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal: **ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI, CENTRO MUNICIPAL DE APOIO PEDAGOGICO, ALMOXARIFADO, NO HORARIO DAS 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min.**

LOCAIS	EMAIL	ENDEREÇO	TELEFONE	RESPONSAVEL
ESCOLA MUNICIPAL BARAO DO RIO BRANCO	escolabarao_guadiana@hotmail.com	RUA CONDOR, 320 - VILA GUADIANA	44 3245-2395	ANGELA
ESCOLA MUNICIPAL GILSON BELANI	escolagilsonbelani@hotmail.com	RUA SANTOS DUMONT, 1050 - VILA CARNELÓS	44 3245-2351	ANA CRISTINA
ESCOLA MUNICIPAL MANOELA ROSALINA MAZZEI DA SILVA	escola_manoela@hotmail.com	RUA DARIO VELOSO, 135 - JD PALMARES	44 3245-2608	GABRIELA
ESCOLA MUNCIPAL SANTO CARRARO	santocarraro@hotmail.com	TRAVESSA D. PEDRO I - CENTRO	44 3245-5298	ESTELA
ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA	escolamiguel@hotmail.com	RUA COPACABANA- DISTRITO DE PULINOPOLIS	44 3285-1149	ROSILENE
CMEI SANTA TEREZINHA	cmeiterezinha@hotmail.com	AVENIDA CHAPECÓ, VILA GUADIANA	44 3245-2843	OTAVIA
CMEI MENINO JESUS	cmeimejesus@hotmail.com	RUA SÃO VICENTE, 270 - VILA SÃO VICENTE	44 3245-2295	ELIANE
CMEI ABELHINHA	abelhinhamandagua@hotmail.com	RUA PORTUGAL, 230 - VILA SÃO VICENTE	44 3245-2610	KELLY
CMEI NATALINA BERNARDES BACCHI	escolanatalina@hotmail.com	RUA TAMANDARÉ, 74 VILA SÃO JOÃO	44 3245-2386	LUCILENE
CMEI LUIZ GABRIEL SAMPAIO	centrolgsampaio@hotmail.com	RUA COPACABANA- DISTRITO DE PULINÓPOLIS	44 3285-1166	NEUZA
CMEI FAVO DE MEL	cmeifavodemel@hotmail.com	RUA JOÃO CAMILO DE SOUZA, 105 - PARQUE OURO VERDE	44 3245-5331	SOLANGE
BARÃOZINHO	-	Rua Bandeirantes , 126 – Vila Guadiana	44 3245-2395	ANGELA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	compras.educamandagua@gmail.com	RUA BERNARDINO BOGO, Nº100, GALERIA ITALIA - 1º ANDAR.	44 3245-5588	TAMARA / LUIZ
CENTRO DE ESPECIALIDADES	-	RUA TAMANDARÉ, 74 VILA SÃO JOÃO	44 3245-3926	LIDINALVA
ALMOXARIFADO	-	PERIMETRAL ÂNGELO SAES, Nº 155, PARQUE OURO VERDE (IBC).	44 3245-2176	LUAN

6.5.1- A Secretaria municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.
6.5.2- As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramaturas solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.

6.5.3- Local para entrega das amostras: Secretaria de Educação, 1º andar, Rua Bernadino Bogo, nº 100, Galeria Itália.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designado o servidor **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portador do CI/RG nº. 129254114 e inscrito no CPF/MF nº. 09180449956 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designado, como fiscal substituta servidora **Marcia Andreia da Silva Paolini** , portadora do CI/RG nº. 205418314 e inscrito no CPF/MF nº. 13157998803 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93
11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 8 de fevereiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.02.16 08:27:01 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

KLEBER MACHADO:93312512972 — Assinado digitalmente por KLEBER MACHADO:93312512972

KLEBER MACHADO - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 18	Caneta permanente para escrever em cd/dvd, ponta poliester de 2.0 mm, tinta a base de alcool.	R$ 1,29	600	R$ 774,00
LOTE 89	Pincel nº 10 - composição: pêlo natural, metal, pigmento e material sintético.	R$ 1,96	200	R$ 388,00
LOTE 90	Pincel nº 12 - composição: pêlo natural, metal pigmento e material sintético.	R$ 1,96	200	R$ 392,00
LOTE 128	Tinta para carimbo automático, na cor vermelha, á base d´agua frasco com 40ml.	R$ 4,98	100	R$ 498,00
LOTE 129	Grampo para pastas metalizado - tipo trilho 80mm - para arquivar documentos - cx com 50 un	R$ 9,49	100	R$ 949,00
LOTE 139	Prendedor de papel grande 32 mm, para 100 folhas cx com 12 unidades, cor preta.	R$ 6,23	100	R$ 623,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8793/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 19 de fevereiro de 2024, do Cargo Diretor (a) de Administração e Compras, o (a) Senhor (a) **LUIZ HENRIQUE BOLONHESI EVANGELISTA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 16 de fevereiro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 17 / 2024- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 17 / 2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso CAPUT da Lei Federal nº14133/2021, Contratação de empresa especializada para capacitação da servidora Daiane Fernandes de Souza quanto a atualizações previstas para o exercício de 2024 pertinentes a Tesouraria e Finanças Municipais, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº17/2024 - PMM. A empresa: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.731.728/0001-30

Valor :R$ 1.950,00

Cleison Moreira de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Fazenda tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 16 de Fevereiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e CLEISON MOREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/573C-06E4-2A43-1203 e informe o código 573C-06E4-2A43-1203

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024 - PMM

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 2336/2023
Valor do Termo de Fomento: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Fomentante: Município de Mandaguaçu/Pr (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).
Representante do Fomentante: Sr. Mauricio Aparecido da Silva - Prefeito Municipal.
Fomentada: Associação Maringaense dos Autistas–AMA (CNPJ sob nº 86.798.014/0001-18)
Representante da Fomentada: Srª. Indianara Ap. Machado Da Silva - Presidente.
Objeto: Fomento a educação especializada às pessoas com Transtornos do Espectro Autista-TEA.
Dotação orçamentária: 08.02.12.367.0013.2.043(3.3.50.43.00.00).
Gestora do Termo de Fomento: Luana da Silva Santos.
Prazo de vigência: 12 meses.

Mandaguaçu/Pr, 15 de fevereiro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e - mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7213/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (a) Senhor (a) **MARIA CRISTINA DE MALTA**, servidor (a) Municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 19 de fevereiro de 2024, conforme o artigo 87 da Lei Municipal nº 1621/2088 (estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 15 de fevereiro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica – Cacs – Fundeb (Gestão 2018-2020)
Email: cacs_fundeb.manda@hotmail.com
MANDAGUAÇU – PARANÁ

RESOLUÇÃO 01/2024

Súmula: Pactuar os critérios para celebração da parceria na modalidade Termo de Colaboração, entre a Secretaria de Educação e a entidade APAE

O Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, em relação ordinária no uso de suas atribuições confere a Lei 11.494/2007, considerando os benefícios que a parceria traz ao município de Mandaguaçu/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar os critérios para celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração, entre a Secretaria de Educação e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE observando o artigo 2º - A e o inciso IV do artigo 30 da lei nº 13.019/2014 de 30 de julho de 2014.

Art. 2º O Conselho Municipal do FUNDEB aprovou o plano de trabalho e o plano aplicação, conforme foi apresentado pela entidade, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçu-Pr, que receberá um valor de R$ 38.267,88 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) através de Emenda Impositiva.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de fevereiro de 2024.

Otavia Fulgêncio Silva Rodrigues
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 38/2024

SÚMULA – Exonera a pedido o Sr. Lucas De Souza Camargo Santos e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o senhor LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS, portador do CPF sob nº 092.797.249-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado-PSS aberto através do Edital nº 01/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8765/2024, TORNA PÚBLICO o presente edital:

HOMOLOGA as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Projetos Pedagógicos ou Professor de Vaga Temporária para o Ensino Fundamental, Professor de Arte e Atendente de Creche, conforme segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
01	ROSIMERY JEREMISKE DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
02	JULIANA LOURENÇO BATISTA ZOMER	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
03	ALINE CRISTINA URBANO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
04	NATHÁLIA VERONEZ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
05	RENATA FERRACIN LEITE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
06	ANA MARIA DE MATOS GOMES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
07	ROSELI FERREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
08	AMANDA CAROLINA ALVES DE FRANÇA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
09	MARISA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
10	GISLAINE SIPRIANO FALCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
11	DEISE JOSIBEL DO AMARAL TESSAROLO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
12	MICHELY DINIZ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
13	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA JULIÃO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
14	SILVIA REGINA FERNANDES PINHO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
15	SUELEN PARENTE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
16	KARINE NAYARA CALERAN BIANCO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
17	VENESSA DOMICIANO GOMES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
18	THAIS RENATA RIBEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
19	MARLY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
20	NATHALIA SOUZA DE MOURA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
21	MAIARA CRISTINA CORREA SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
22	GIZELLY TEIXEIRA DE SOUZA AKSENEN	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
23	ANA BETRIZ URBANO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
24	FRANCIELE LOPES DE MACEDO SOARES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
25	ERICA ALVES DE ABREU	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
26	MARCIA DOS SANTOS MARQUES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
27	NAIANE MAKOLIN CARDOSO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
28	SANDRA DA SILVA ABREU	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
29	IZABEL CRISTINA ARRABAL DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
30	MEIRE GIOVANA DE SOUZA ALVES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
31	ANA PAULA RODRIGUES SACHI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
32	VANESSA DOS SANTOS CANDIDO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
33	CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
34	LERCY APARECIDA CORDEIRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
35	WELITA DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
36	PÂMELA NORRAILA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
37	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
38	RITA DE CASSIA GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
39	HELOISA CAROLINE PLAÇA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
40	EDERLY GISELLI DOS SANTOS ROMERO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
41	VANESSA FREDERICO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
42	LAIZA KARINE DE ANDRADE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
43	FRANCIELLE VERONEZZI PEREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
44	ELIZETE SANTANA MENDONÇA PIRES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
45	ROSALINA FONTINHAS FACCIN	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
46	ROSEMARY APARECIDA GONÇALVES REINALDO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
47	GISELE DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
48	ADRIANA ANTONIA DOMINGUES ZOBOLI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
49	GISELLE KAME TAIRA OTSUKA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
50	FABIANA CALEGARI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
51	ADELITA ALCARRIA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
52	LETICIA GABRIELI DOS SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
53	MARINES ROSA FERNANDES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
54	SIMONE LUIZ DE SOUZA SCHELIVE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
55	ROSANGELA KNEUBEL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
56	LAURA SAMILE FRAGOSO DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
57	SANDRA LEMES BATISTA CREPALDI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
58	KATIA MUNIZ SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
59	KARINA MACHADO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
60	JOSIANE HONORATO DO NASCIMENTO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
61	VANESSA MAYRA BONFIM	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
62	HELOISA GABRIELA MEDEIROS SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
63	PATRICIA DOS SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
64	ALEXSANDRIANO AUGUSTO PEREIRA YAZAWA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
65	MARCIA APARECIDA BULLA GRIGIO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
66	DIHENIFER NAYARA ANDRADE DOS SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
67	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
68	THAÍS LEITE RIBEIRO FERNANDES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
69	QUEZIA RAQUEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
70	TAYS REGINA SOARES ROSA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
71	TALITA FERREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	RENATA FERRACIN LEITE	PROFESSOR DE ARTE
2	SUELEN PARENTE JORDÃO	PROFESSOR DE ARTE
4	SIMONE LUIZ DE SOUZA SCHELIVE	PROFESSOR DE ARTE
5	BEATRIZ MENDES TEIXEIRA	PROFESSOR DE ARTE
7	TAYS REGINA SOARES ROSA	PROFESSOR DE ARTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
01	JULIANA APARECIDA CARDOSO	ATENDENTE DE CRECHE
02	DENISE FERREIRA	ATENDENTE DE CRECHE
03	MARCIA TEREZINHA BARBOSA	ATENDENTE DE CRECHE
04	CRISTINA BATISTA DE BARROS	ATENDENTE DE CRECHE
05	NEIRIANE CRISTINA FURIOSO	ATENDENTE DE CRECHE
06	LIDIANE SANTOS BISPO	ATENDENTE DE CRECHE
07	DEJANY ARAUJO SARAIVA	ATENDENTE DE CRECHE
08	ISAURA FERREIRA DE MEDEIROS	ATENDENTE DE CRECHE
09	MARIA EDUARDA STABILE CEZAURE	ATENDENTE DE CRECHE
10	VALÉRIA MARIA REIS PRETE	ATENDENTE DE CRECHE
11	JULIANA MATIAS DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE
12	STEFFANY DA SILVA COSTA	ATENDENTE DE CRECHE
13	DEBORA REGINA BARBOSA	ATENDENTE DE CRECHE
14	CLAUDINEIA DE ARAUJO	ATENDENTE DE CRECHE
15	SILMARA TAIZ EZIDRO	ATENDENTE DE CRECHE
16	ISADORA FERNANDA BELLATE PEREIRA	ATENDENTE DE CRECHE
17	ALINE CRISTINA URBANO	ATENDENTE DE CRECHE
18	NATALIA CORREIA MANOEL	ATENDENTE DE CRECHE
19	ANA MARIA DE MATOS GOMES	ATENDENTE DE CRECHE
20	LUANA RODRIGUES SOARES	ATENDENTE DE CRECHE
21	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE
22	RHANATA THAISA FELIX DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE
23	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE
24	ELIANA DE MENEZES CORREA SATURNINO	ATENDENTE DE CRECHE
25	MARIA CRISTINA DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE
26	DIENYFFER ARANTES DE SOUZA FURIOSO	ATENDENTE DE CRECHE
27	PAULA KAROLINE DE SOUZA DALLASTRA	ATENDENTE DE CRECHE
28	JULIANA CEDRAN BOFETTI	ATENDENTE DE CRECHE
29	ANA MARIA PEREIRA MARTINS DE SOUZA	ATENDENTE DE CRECHE
30	FABIANA FERREIRA ALVES	ATENDENTE DE CRECHE
31	AMANDA CAROLINA ALVES DE FRANÇA	ATENDENTE DE CRECHE
32	CIRLENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	ATENDENTE DE CRECHE
33	ALINE GONÇALVES DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE
34	DEBORA AMANDA POLARINE	ATENDENTE DE CRECHE
35	NAZARÉ SOARES DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE
36	VITÓRIA PARRONCHI ARAUJO LEITE	ATENDENTE DE CRECHE
37	VANDIRA DAMASIO BATISTA	ATENDENTE DE CRECHE
38	ANA LUIZA SANTIAGO PEREIRA	ATENDENTE DE CRECHE
39	ANDREIA DA SILVA BARBOSA	ATENDENTE DE CRECHE
40	RAILANDIA BRUNA DA SILVA GUERREIRO	ATENDENTE DE CRECHE
41	ANA LUIZA CUSTÓDIO SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE
42	PAMELA EDUARDA GOMES RODRIGUES	ATENDENTE DE CRECHE
43	SILVIA REGINA FERNANDES PINHO	ATENDENTE DE CRECHE
44	FRANCIELE SOARES DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE
45	DEISY KETLIN REPETSKI	ATENDENTE DE CRECHE
46	JANAINA HONORATO DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE CRECHE
47	KESIA MIRIAN DIAS DE SOUZA MOURA	ATENDENTE DE CRECHE
48	ANN'DREA PÉROLA RIO	ATENDENTE DE CRECHE
49	JIANE APARECIDA TORRES FASSINA	ATENDENTE DE CRECHE
50	FRANCIELI LIMA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE
51	PATRICIA RAMIRES SOUZA	ATENDENTE DE CRECHE
52	JULHIA SOUZA DE ANDRADE	ATENDENTE DE CRECHE
53	SAMIRA LETICIA DA SILVA PERIN	ATENDENTE DE CRECHE
54	ELOISA VITÓRIA VITORETTE CAMARA	ATENDENTE DE CRECHE
55	ROSILENE DOS SANTOS MASSARENTI	ATENDENTE DE CRECHE
57	ELISÂNGELA HELENA MADEIRA SOLIM	ATENDENTE DE CRECHE
58	VANESSA DOMICIANO GOMES	ATENDENTE DE CRECHE
59	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CRECHE
60	TATIANA APARECIDA RINALDO	ATENDENTE DE CRECHE
61	MARIANA FRANCISCA PINHEIRO PRADO SOUZA	ATENDENTE DE CRECHE
62	NATHALIA SOUZA DE MOURA	ATENDENTE DE CRECHE
63	LAYHANA VITÓRIA GONÇALVES DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE
64	HELOISA MORAES DE OLIVEIRA PROVIDELO	ATENDENTE DE CRECHE
65	MARIA CRISTINA CORREA SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE
66	JOSI DE OLIVEIRA MELO	ATENDENTE DE CRECHE
67	SANDRA MARA CORREA	ATENDENTE DE CRECHE
68	LUCIANA KEKY DOS SANTOS FIALHO	ATENDENTE DE CRECHE
69	BRUNA CAVALHERI DOS SANTOS SOUZA	ATENDENTE DE CRECHE
70	VANESSA SILVA DA VEIGA COELHO	ATENDENTE DE CRECHE
71	LAURA SANNY DOS SANTOS ALVES	ATENDENTE DE CRECHE
72	FRANCIELE LOPES MACEDO	ATENDENTE DE CRECHE
73	NATHÁLIA VERONEZ	ATENDENTE DE CRECHE
74	KARINA VITÓRIA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE
75	ERICA ALVES DE ABREU	ATENDENTE DE CRECHE
76	ADRIANA GABRIEL DE SOUZA	ATENDENTE DE CRECHE
77	ANA CAROLINA DERBER MEIRELES	ATENDENTE DE CRECHE
78	IZABEL CRISTINA ARRABAL DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE
79	DERLI APARECIDA CARDOSO	ATENDENTE DE CRECHE
80	ALESSANDRA RIBEIRO DE LIMA	ATENDENTE DE CRECHE
81	MEIRE GIOVANA DE SOUZA ALVES	ATENDENTE DE CRECHE
82	MILENE FERNANDA DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE
83	DANIELE ALVES DE MORAES	ATENDENTE DE CRECHE
84	VANESSA DOS SANTOS CANDIDO	ATENDENTE DE CRECHE
85	VALDINÉIA SILVESTRE FERREIRA ROCHA	ATENDENTE DE CRECHE
86	SANDRA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CRECHE
87	NADIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE
88	IANCA BEATRIZ FERREIRA HERNANDES	ATENDENTE DE CRECHE
89	ÉRICA CRISTINA CANDIDO	ATENDENTE DE CRECHE
90	LAIZA KARINE DE ANDRADE	ATENDENTE DE CRECHE
91	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS MUNIS	ATENDENTE DE CRECHE
92	SABRINA SOUZA ALEXANDRE	ATENDENTE DE CRECHE
93	MARIA FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	ATENDENTE DE CRECHE
94	KAUANE VITÓRIA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE
95	ANGÉLICA PATRICIA PAVIN KENELBE	ATENDENTE DE CRECHE
96	ROSEMARY APARECIDA GONÇALVES REINALDO	ATENDENTE DE CRECHE
97	CINTIA QUIRINO DE SOUZA	ATENDENTE DE CRECHE
98	ANNA DE PAULA MACHADO FREITAS	ATENDENTE DE CRECHE
99	ANDRESSA MARIA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CRECHE
100	LARISSA TAINA DE ALMEIDA BALBINO	ATENDENTE DE CRECHE
101	THAIS BRUNA BARBOSA	ATENDENTE DE CRECHE
102	VANESSA FREDERICO	ATENDENTE DE CRECHE
103	VICTORIA GABRIELA OBINO DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE
104	CLAUDICÉA RIBEIRO LIMA LEITE	ATENDENTE DE CRECHE
105	NICOLI APARECIDA VIANA BRANZAN	ATENDENTE DE CRECHE
106	GIOVANNA SANTOS MUNIS DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CRECHE
107	BRUNA VERNIL RODRIGUES	ATENDENTE DE CRECHE
108	ANA JULIA ENDE FERNANDES	ATENDENTE DE CRECHE
109	SOLANGE AMORIM DOS REIS	ATENDENTE DE CRECHE
110	ADRIANA ANTONIA DOMINGUES ZOBOLI	ATENDENTE DE CRECHE
111	SANDRA REGINA TURQUINO	ATENDENTE DE CRECHE
112	PAMELA ANDRESA AYRES DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE
113	MARIA ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE
114	JULIANA DE ARAUJO GOMES	ATENDENTE DE CRECHE
115	GISELLE KAME TAIRA OTSUKA	ATENDENTE DE CRECHE
116	HEMILLY RAFAELLY ESTEVAM CESTARO	ATENDENTE DE CRECHE
117	MARIA CLEONICE DOS SANTOS FAGGIOLI	ATENDENTE DE CRECHE
118	FABIANA CALEGARI	ATENDENTE DE CRECHE
119	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	ATENDENTE DE CRECHE
120	CARLA MICKAELLE COELHO CALDAS	ATENDENTE DE CRECHE
121	THAIS FIGUEIRA	ATENDENTE DE CRECHE
122	LETÍCIA GABRIELI DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE
123	MITZY LUVIZUTO RODRIGUES	ATENDENTE DE CRECHE
124	INGRID DE BRITO PEREIRA BELLINI	ATENDENTE DE CRECHE
125	DANIELLE FABRÍCIA TEIXEIRA DE SOUZA	ATENDENTE DE CRECHE
126	BEATRIZ APARECIDA DOMINGUES	ATENDENTE DE CRECHE
127	ANDRESSA MARINI LUCIANO DE MOURA	ATENDENTE DE CRECHE
128	MARINES ROSA FERNANDES	ATENDENTE DE CRECHE
129	ELLEN JESSICA FRACARI	ATENDENTE DE CRECHE
130	GEANE DA SILVA BARBOSA	ATENDENTE DE CRECHE
131	CÉLIA MAROSTICA	ATENDENTE DE CRECHE
132	IZADORA LARISSA PEREIRA FERNANDES	ATENDENTE DE CRECHE
133	CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	ATENDENTE DE CRECHE
134	FABIANE FERREIRA TEIXEIRA	ATENDENTE DE CRECHE
135	BEATRIZ MENDES TEIXEIRA	ATENDENTE DE CRECHE
136	ANA PAULA FIGUEIRA	ATENDENTE DE CRECHE
137	JANE DIONISIO DE PAULA	ATENDENTE DE CRECHE
138	CLAUDINEIA RAMOS RODRIGUES	ATENDENTE DE CRECHE
139	LUCIMARA DOS SANTOS CARVALHO	ATENDENTE DE CRECHE
140	MARIA EDUARDA CASTÃO DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE
141	LUCIANA ROSAS CASTÃO	ATENDENTE DE CRECHE
142	MORGANIA FERNANDES LINHARES DE ALMEIDA	ATENDENTE DE CRECHE
143	KATIA MUNIZ SILVA	ATENDENTE DE CRECHE
144	CÍCERA KEVELLIN SOARES NUNES	ATENDENTE DE CRECHE
145	CARLA VALÉRIA HURTADO	ATENDENTE DE CRECHE
146	BIANCA APARECIDA BERTONI LOPES	ATENDENTE DE CRECHE
147	MARIA GABRIELA SANTOS DEMICIANO	ATENDENTE DE CRECHE
148	MÔNICA EDUARDA CARVALHO CARRARA	ATENDENTE DE CRECHE
149	EDIENE APARECIDA DA ROCHA	ATENDENTE DE CRECHE
150	TEREZA ALINE FERREIRA DE LIMA	ATENDENTE DE CRECHE
151	PÂMELA THAYS LEAL DIEGO	ATENDENTE DE CRECHE
152	BEATRIZ DANIELE DE SOUZA OLIVEIRA	ATENDENTE DE CRECHE
153	ROSIMERY JEREMISKE DE SOUZA	ATENDENTE DE CRECHE
154	PATRÍCIA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE
155	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE
156	JOYCE CAROLINE SILVA PEREIRA	ATENDENTE DE CRECHE
157	LUANA MONTEIRO PEREIRA	ATENDENTE DE CRECHE
158	MARCELA MADALENA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE
159	PATRÍCIA VERÔNICA GONÇALVES	ATENDENTE DE CRECHE
160	DIHENIFER NAYARA ANDRADE DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE
161	CINTIA RODRIGUES ALBINO	ATENDENTE DE CRECHE
162	CAROLINE FREITAS DE SOUZA COUTINHO	ATENDENTE DE CRECHE
163	ADRIANNY AMORIM MELLO	ATENDENTE DE CRECHE
164	MARIA ELOÁ RIBEIRO SOBRINHO	ATENDENTE DE CRECHE
165	THAIS LEITE RIBEIRO FERNANDES	ATENDENTE DE CRECHE
166	QUÉZIA RAQUEL DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CRECHE
167	NAIANE MAKOLIN CARDOSO	ATENDENTE DE CRECHE
168	ROSILENE APARECIDA SILVA DE ANDRADE	ATENDENTE DE CRECHE
169	CARLA ITERO DE ALMEIDA	ATENDENTE DE CRECHE
170	ELAINE TEREZINHA DA SILVA DOS REIS	ATENDENTE DE CRECHE
171	MAYTHÊ LEITE SIQUEIRA	ATENDENTE DE CRECHE
172	TALITA FERREIRA TEIXEIRA	ATENDENTE DE CRECHE
173	VITÓRIA ROMAN CABRAL	ATENDENTE DE CRECHE
174	REBECA JÚLIA COLTRO	ATENDENTE DE CRECHE
175	LARISSA SILVA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE
176	HELEN CRISTINA DE PAULA	ATENDENTE DE CRECHE

Mandaguaçu, 18 de fevereiro de 2024.

Simone Afonso Corrêa Pizzolim
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº /2024

SÚMULA: *Constitui* Comissão Especial de Avaliação, *para fins de contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde.*

O Prefeito do Município de Ourizona Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n° 263 de 12 de abril de 1991;

E considerando o processo de dispensa eletrônica nº 03/2024;

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação referente a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde.

NOME	CPF	CARGO EFETIVO
Francielli Vila Verde Volpato	054.0564.889-06	Auxiliar administrativo
Lidian Cristina Camilo	06859507942	Dir. Div. Programa saúde da família
Jaqueline J. Marchi Volpato	64026884953	Auxiliar administrativo

Parágrafo único – À Comissão Avaliadora compete a avaliação técnica do software, a fim de garantir o cumprimento dos requisitos mínimos estipulados no edital.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal de Ourizona

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 40/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 59.974,91, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.13.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.102,50
00103.00103.01.01.00.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente	1.102,50
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
09.001.15.451.17.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$58.872,41
00788.01006.01.99.01.00(SF) - RECAPE ASFALTICO - Convênio 900917/2020	58.872,41

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$58.872,41
00788.01006.01.99.01.00(SF) - RECAPE ASFALTICO - Convênio 900917/2020	58.872,41
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.366.13.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.102,50
00103.00103.01.01.00.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente	1.102,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 05/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
Data de Publicação: 29/01/2024 16:07:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/02/2024 11:33:16
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Big Metal Modelo: 1411
Descrição: ARMARIO DE AÇO 1,98 x 0,90 x 0,40 METROS
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 850,00 **Valor Total:** 4.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	049	23.206.565/0001-25	1.469,28	850,00		Sim
2 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	096	05.156.182/0001-08	1.469,28	859,00	1,06	Sim
3 CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	127	81.340.960/0001-00	1.469,00	900,00	4,77	Sim
4 IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	094	16.831.538/0001-88	1.469,28	901,00	0,11	Sim
5 ALFA LICITAÇÕES LTDA	059	22.609.215/0001-47	1.469,28	910,00	1,00	Sim
6 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	025	49.287.699/0001-01	1.469,28	936,00	2,86	Sim
7 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	050	07.299.558/0001-69	1.469,00	966,00	3,21	Sim
8 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	105	07.481.107/0001-48	1.469,28	985,00	1,97	Sim
9 AR LIMP LTDA	071	31.314.488/0001-55	1.469,28	1.192,50	21,07	Sim
10 ANGELICA ROMANO DA SILVA	100	33.072.590/0001-17	1.469,28	1.198,90	0,54	Sim
11 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	022	47.034.949/0001-76	1.469,00	1.269,88	5,92	Sim
12 ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE	103	47.346.694/0001-87	1.469,28	1.270,00	0,01	Sim
13 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	053	30.273.846/0001-66	1.469,28	1.463,20	15,21	Sim
14 EMBALAGENS VIDA LTDA	149	07.443.848/0001-34	1.469,00	1.469,00	0,40	Sim
15 S C T MACKERT	102	51.784.579/0001-61	1.469,28	1.469,28	0,02	Sim
16 DIGITO COMERCIAL - EIRELI	119	00.061.511/0001-13	1.469,28	1.469,28	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/02/2024 11:33:16
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: "GALZERANO - CADEIRA ALTA NICK REFERÊNCIA:5025" Modelo: "GALZERANO - CADEIRA ALTA NICK REFERÊNCIA:5025"
Descrição: CADEIRA DE REFEIÇÃO STANDARD ALTA CD-11 - C1
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 294,79 **Valor Total:** 1.473,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES	034	25.095.248/0001-04	542,42	294,79		Sim
2 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	135	05.156.182/0001-08	542,00	294,80	0,00	Sim
3 S&S E-COMMERCE LTDA	092	33.281.651/0001-56	539,90	298,90	1,39	Sim
4 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	015	49.287.699/0001-01	542,42	313,99	5,05	Sim
5 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	128	07.481.107/0001-48	542,42	345,00	9,88	Sim
6 ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE	074	47.346.694/0001-87	542,42	350,00	1,45	Sim
7 AR LIMP LTDA	004	31.314.488/0001-55	542,42	379,95	8,56	Sim
8 ANGELICA ROMANO DA SILVA	014	33.072.590/0001-17	542,42	380,00	0,01	Sim
9 S C T MACKERT	026	51.784.579/0001-61	542,42	542,42	42,74	Sim
10 DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	047	47.236.144/0001-05	600,00	600,00	10,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/02/2024 11:33:16
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NÁTALI BRINK BRINQUEDOS/NÁTALI BRINK BRINQUEDOS Modelo: 1047/NACIONAL
Descrição: CONJUNTO DE MESA REDONDA PRÉ
Quantidade: 13 **Valor Unit.:** 500,00 **Valor Total:** 6.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE	035	47.346.694/0001-87	866,36	500,00		Sim
2 IRM PROCESSO LICITATORIOS LTDA	006	49.242.259/0001-38	866,36	579,00	15,80	Sim
3 REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	116	93.920.361/0001-37	866,00	580,00	0,17	Sim
4 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	075	05.156.182/0001-08	866,36	760,90	31,19	Sim
5 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	053	07.481.107/0001-48	866,36	774,00	1,72	Sim
6 SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E	126	43.750.420/0001-06	866,00	780,89	0,89	Sim
7 ELIZANDRA ANDRES - LTDA	117	44.547.422/0001-57	866,00	859,00	10,00	Sim
8 DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	073	47.236.144/0001-05	866,36	866,36	0,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 — Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2024.02.15 11:38:42 -03'00'

AUTORIDADE: SIDNEI FRAZATTO

15/02/2024, 11:36 bllcompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DWjz2f0kTSjC2B16xB1Zp54dde5AGL1%2FGrilhx_ETmc...

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Adm: Nº 05/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA INFRAESTRUTURA DA CRECHE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Paranapoema/PR

Empresas vencedoras valor total: R$ 12.223,95 (doze mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos): **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA** (23206565000125) com o lote: 1 no valor total de R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais). **ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** (47346694000187) com o lote: 3 no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA** (25095248000104) com o lote: 2 no valor total de R$ 1.473,95 (um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO:05487974985 — Assinado de forma digital por LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO:05487974985

PARANAPOEMA - PR, 15 de fevereiro de 2024

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

E-mail: rh@florai.pr.gov.br
CNPJ: 75.731.000/0001-60
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 009 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

(REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2022)

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a desistência da nona candidata, CRISLAINI DE FREITAS LUTZ,
Considerando a vigência e o cadastro de reservas do Processo Seletivo Simplificado n.02/2022.

CONVOCAR:

A candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, nº 02/2022, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Floraí– Divisão de Recursos Humanos**, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, das 08h às 11h e das 13h às 17h, a fim de submeter ao processo admissional temporário, munida de originais e cópias dos seguintes documentos:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40h

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASS. Nº
32	REGIANE LIASCH	10º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do comprovante de residência (atualizado);
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Cópia do documento de Identificação (R.G);
- Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista/operador);
- Cópia do comprovante do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Cópia da Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos, (se possuir apresentar com CPF);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos,(se possuir)
- 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de Aptidão **Física**;
- Atestado Psicológico de Aptidão **Mental**;
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, (**quando for requisito do cargo);**
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.
- Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site" http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml", (apresentar a consulta os dados estão corretos).

O **não comparecimento** no prazo estipulado Implicará na **desclassificação e perda da vaga**.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

E-mail: rh@florai.pr.gov.br
CNPJ: 75.731.000/0001-60
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 011 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

(REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº02/2022)

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a desistência da oitava candidata, JESSICA MOURO FERRAZ,

Considerando a vigência e o cadastro de reservas do Processo Seletivo Simplificado n.02/2022.

CONVOCAR:

A candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, nº 02/2022, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Floraí– Divisão de Recursos Humanos**, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, das 08h às 11h e das 13h às 17h, a fim de submeter ao processo admissional temporário, munida de originais e cópias dos seguintes documentos:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40h

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASS. Nº
55	SUZANE MACEDO FLOR FERNANDES	12º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do comprovante de residência (atualizado);
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Cópia do documento de Identificação (R.G);
- Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista/operador);
- Cópia do comprovante do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Cópia da Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos, (se possuir apresentar com CPF);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos (se possuir)
- 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão de Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de Aptidão **Física**;
- Atestado Psicológico de Aptidão **Mental**;
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, (**quando for requisito do cargo);**
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.
- Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site" http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml". (apresentar a consulta os dados estão corretos).

O **não comparecimento** no prazo estipulado Implicará na **desclassificação e perda da vaga**.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Governo Municipal **UNIFLOR** ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 041/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"NEYMAR ULYSSES FERRARI"**, portador da cédula de identidade RG. nº 6.063.334-7/PR, **matricula nº 30170** lotado no Departamento de Agricultura, no cargo em comissão de diretor de departamento de Agricultura, 16 (dezesseis) dias de férias, **revogadas na Portaria nº 204/2023,** referente ao período aquisitivo de **04/01/2022 à 03/01/2023** a partir do dia **19/02/2024** até **05/03/2024**, devendo retornar dia **06/03/2024.**

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 15 (quinze) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal **UNIFLOR** ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor GESTÃO 2021-2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o servidor ALESSANDRO PARANHOS BIONDO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 11.057.832-6/PR, não responde pelas atribuições referentes a Junta Militar nº. 222, desde 01 de setembro de 2023, transferindo a responsabilidade para o servidor WALDECIR DE SOUZA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.050.084-3/PR, conforme **Portaria 172/2023.**

Uniflor, 15 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE D. F. NEVES
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RH

Alexandre D. Ferreira Neves
Diretor de Departamento de R. H.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 76/2023
b) Licitação Nº: 28
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 15/02/2024

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção da arborização das ruas, como a poda de limpeza, extração de tocos e erradicação de árvores que se encontram secas, doentes, condenadas, com risco de queda e outros problemas, que sempre tem em nosso município, de acordo com inúmeros protocolos no Departamento de Meio Ambiente.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
44.943.755 MICHELY PELICON DA SILVA MARQUES								
1	3	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE TOCOS DAP ACIMA DE 40 CM.			UNID	100,00	400,00	40.000,00
TOTAL								40.000,00
CAXANGÁ-PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO S/C.. LTDA								
1	1	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ÁRVORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEREMOÇÃO DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS GRANDE PORTE- DAP ACIMA DE 40CM.			UNID	100,00	788,00	78.800,00
TOTAL								78.800,00
SARAH ANTUNES SALVADOR 47807413867								
1	2	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES EM VIAS PUBLICAS DE GRANDE PORTE (CORTE DE GALHOS SECOS OU QUEBRADOS, REDUÇÃO DO TAMANHO DA COPA) REDUCAÇÃO DO TAMANHO DA COPA, ÁRVORE ACIMA DE DAP- 40 CM.			UNID	100,00	259,99	25.999,00
TOTAL								25.999,00

15/02/2024

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 019/2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desligada a partir de 15 de fevereiro de 2024, do serviço público por motivo de Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais a servidora **JULIA DE SOUZA CARTACHO DA SILVA**, portadora do **RG n.º 4.214.018-0 SSP/PR** e do **CPF n.º 590.973.029-00**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** no cargo de **Agente Administrativo da Educação**, Nível **PEN019.**

Art. 2º Os direitos da servidora estão garantidos conforme estabelece o Artigo 31 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 40º, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, na redação da EC/20 de 1988, sendo o valor estipulado como proventos de sua aposentadoria a quantia de **R$ 942,32 (novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional.

Art. 4º A forma de reajuste do benefício se dará na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme prevê Art. 56 da Lei 609/2005 – RPPS.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 15 de fevereiro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 068/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando manifestação de desistência da vaga;

RESOLVE;

I – Considerar desistente a candidata **Amanda dos Santos Camargo**, portadora do RG n.º 11.057.759-1 SSP/PR e do CPF n.º 102.751.639-46, classificada em 21º lugar para o cargo de Professor, pelo Concurso Público realizado em 14/05/2023 e homologado pelo Decreto n.º 057/2023 de 06/06/2023.

II – Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 15 (quinze) de fevereiro (02) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 069/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando manifestação de desistência da vaga;

RESOLVE;

I – Considerar desistente a candidata **Iara Carolina Ruel de Oliveira Silva**, portadora do RG n.º 13.341.979-9 SSP/PR e do CPF n.º 114.502.579-09, classificada em 23º lugar para o cargo de Professor, pelo Concurso Público realizado em 14/05/2023 e homologado pelo Decreto n.º 057/2023 de 06/06/2023.

II – Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 15 (quinze) de fevereiro (02) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

GOVERNO MUNICIPAL **COLORADO**

Decreto nº 33/2024 de 16/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.001,60 (doze mil e um reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	
10.002.08.243.0009.6.033.	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
746 - 3.3.90.34.00.00	3893 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.801,60
747 - 3.3.90.39.00.00	3886 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
	Total Suplementação:	**12.001,60**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL **COLORADO**

Decreto nº 34/2024 de 16/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0007.2.025.	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
748 - 3.3.90.39.00.00	1307 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
	Total Suplementação:	**1.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.57.01.02.00000000 Fonte: 1307 — 1.000.000,00
Total da Receita: 1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8757/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 761.733,18** (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e três reais, e dezoito centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços urbanos		
3.3.90.30	556	Material de Consumo	3.016	250.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**250.000,00**
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços urbanos		
3.3.90.93	690	Indenizações e Restituições	3.000	16.968,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**16.968,00**
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.94	173	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.324	12.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**12.000,00**
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP-SAMU Estabelecer participação no consórcio		
3.3.71.70	153	Rateio pela participação em consórcio público	1.494	131.999,88
		Total de Suplementações nessa Fonte		**131.999,88**
06.01.10.301.0011.2.052		Manutenção Gabinete da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30	139	Material de Consumo	0.303	103.371,00
3.3.90.36	140	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.303	61.798,00
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP-SAMU Estabelecer participação no consórcio		
3.3.71.70	153	Rateio pela participação em consórcio público	0.303	185.596,30
		Total de Suplementações nessa Fonte		**350.765,30**
		Total de Suplementações		**761.733,18**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.016	Emendas individuais - Transferências Especiais	250.000,00
3.000	Recursos Livres	16.968,00
3.324	Custeio Farmácia Estado	12.000,00
	Total de Superávit	**278.968,00**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	172	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1.494	131.999,88
		Total de Anulações nessa Fonte		**131.999,88**
06.03.10.301.0011.1.029		Remodelar e ampliar o posto de saúde de Pulinópolis		
4.4.90.51	157	Obras e Instalações	0.303	33.708,00
06.03.10.301.0011.1.036		Remodelar e ampliar o posto de saúde local		
4.4.90.51	160	Obras e Instalações	0.303	28.090,00
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP-SAMU Estabelecer participação no consórcio		
3.1.71.70	152	Rateio pela participação em consórcio público	0.303	185.596,30
06.03.10.301.0011.1.062		Construir posto de saúde nos Jardins São Rafael, Sta. Rosa e Bela Vista II		
4.4.90.51	162	Obras e Instalações	0.303	11.236,00
4.4.90.52	163	Equipamentos e Material Permanente	0.303	16.854,00
06.03.10.301.0011.2.086		Manutenção da UBS do Distrito de Pulinópolis		
4.4.90.52	227	Equipamentos e Material Permanente	0.303	11.236,00
06.03.10.301.0011.2.088		Manutenção da UBS do Jardim Bela Vista		
4.4.90.52	244	Equipamentos e Material Permanente	0.303	10.112,00
06.03.10.301.0011.2.087		Manutenção da UBS Vila Guadiana		
4.4.90.52	236	Equipamentos e Material Permanente	0.303	11.236,00
06.04.10.301.011.1.063		Edificar Prédio Destinado ao CAPS		
4.4.90.51	245	Obras e Instalações	0.303	13.483,00
4.4.90.52	246	Equipamentos e Material Permanente	0.303	6.742,00
06.01.10.301.0011.2.052		Manutenção Gabinete da Secretaria de Saúde		
3.3.90.40	142	Serviços de Tecnologia da Informação	0.303	11.236,00
06.03.10.301.0011.1.027		Aquisição de Equipamento médico ambulatorial		
4.4.90.52	155	Equipamentos e Material Permanente	0.303	11.236,00
		Total de Anulações nessa Fonte		**350.765,30**
		Total Geral de Anulações		**482.765,18**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu-PR, 14 de fevereiro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024-PMO
TOMADA DE PREÇOS 07/2023

CONTRATANTE: Município de Ourizona, Estado do Paraná, com sede à Rua Bela Vista, inscrito no CGC/MF nº 76.282.672/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Manoel Rodrigo Amado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.643.329-1 e do CPF/MF nº 049.090.889-62, e
CONTRATADA: PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS.
VALOR: R$ 613.902,26 (seiscentos e treze mil, novecentos e dois reais e vinte e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
Ourizona, 16 de fevereiro de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR,** que subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA – CNPJ Nº. 15.839.014/0001-70**, com sede na Cidade de JARDIM ALEGRE – PR, na Rua RODOVIA PRT 466, Nº 3870, KM 01 PARQUE INDUSTRIAL, neste ato representada por seu **REGINALDO COSTA FARIAS**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº. 5.326.884-6 SSP-PR e CPF nº. 764.403.709-87, e com base no disposto no 57, § I, inciso II e §2º da Lei 8.666/93., firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2022, objeto da Licitação Tomada de Preços nº 06/2022, conforme as Clausulas e Condições a seguir estabelecida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica acordado entre as partes, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**, constantes dos clausulas 5º º, do Contrato nº. 083-2022, Licitação/Tomada de Preço nº. 06-2022, passando respectivamente o prazo de vigência de por mais 90 (noventa) dias 07/05/2024.

O presente Aditivo tem amparo no §1º, inciso II e §2º do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para pagamento dos Serviços a serem executados durante a vigência da presente prorrogação, fica mantido o valor Clausula Segunda do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais clausulas do respectivo Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 06 de Fevereiro de 2024

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratado

R C CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ Nº. 15.839.014/0001-70

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Posta 81 – CEP: 87160-000
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br / e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO 8794/2024

Súmula: Credencia os servidores como Autoridade Sanitária para a Vigilância em Saúde no Município de Mandaguaçu.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Credenciar os servidores relacionados no Anexo I como autoridade sanitária, para desenvolver as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Informações Estratégicas em Saúde Pública e Saúde do Trabalhador, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo à legislação vigente;

Art. 2º Os servidores a quem for conferido o poder de Polícia Administrativa, na forma do Art. 1º, devem agir consoante a legislação vigente inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.

§1º Em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes.

§2º Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades, a autoridade sanitária deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8753/2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 16 de fevereiro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO 8794/2024

NOME	RG
DIRETORIA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ELOISA SELLA DE PAULA	7.618.459-3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
MARCIA REGINA DIAS FERREIRA LEITE	5.385.869-4
MARIANA REGINA LINGIARDI BARION	10.397.151-9
MAURICIO ROBERTO CEOLIN	9.843.840-8
PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA	9.419.623-0
ROBSON CLAUS	9.161.376-0
PAOLA SAMIRA NABARRETE DE ALMEIDA PINELLI	4.728.679-9
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
MARCIA APARECIDA BUZZO	6.947.182-0
MARIANA REGINA LINGIARDI BARION	10.397.151-9
PAOLA SAMIRA NABARRETE DE ALMEIDA PINELLI	4.728.679-9
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
EDNA MARA FAVARIM FREIRE	3.967.856-0
ELOISA SELLA DE PAULA	7.618.459-3
ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO RICCIO	5.735.432-1
ROSANGELA MARIA ROMAN	5.427.477-7
SAÚDE DO TRABALHADOR	
ROSANGELA MARIA ROMAN	5.427.477-7
ROBSON CLAUS	9.161.376-0

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8795/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2022 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
38	ROSANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 16 de fevereiro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7214/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2024, aos (as) servidores (as) abaixo discriminados, adicional por encargo extraordinário sobre seus vencimentos base.

Nome	Cargo	Encargo Extraordinário
Elaine Maria Fabretti Cabral	**Auxiliar de Enfermagem**	**50%**
Eliana Roseno Dos Santos	**Auxiliar de Enfermagem**	**50%**
Leonaide Rodrigues Macario Guimarães	**Auxiliar de Enfermagem**	**50%**
Cibele Cristina Estevam Cestaro	**Agente de Serviços Operacionais**	**50%**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 16 de fevereiro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7216/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 1º de fevereiro de 2024, ao (a) Professor (a) de Ensino Fundamental, abaixo relacionado (a), progressão vertical de um nível para outro atendendo o contido no Artigo 19 da Lei 1680/2009 de 23 de dezembro de 2009 (Estatuto de Cargos e Avanço Unificado dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguaçu).

NOME	Nível anterior	Nível Atual
ANDRESSA TAIRINE SOUZA	**EF – 11**	**EF – 31**

Mandaguaçu, 16 de fevereiro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 07/2023

O Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos: Processo: 127/2023 Licitação n.º: 07/2023 Modalidade: Tomada de preços.
Data de Homologação e Adjudicação: 16/02/2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS.
Fornecedor: PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Total do Item Valor: R$ 613.902,26 (seiscentos e treze mil, novecentos e dois reais e vinte e seis centavos).
Ourizona, PR 16/02/2024

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

Associação Dos Servidores Públicos de Itaguajé – PR.

CNPJ:80.892.946/0001-49

Convocação de Assembleia Geral Ordinária.

O presidente em uso de suas atribuições convoca para a assembleia Geral.

Dia 23 de fevereiro de 2024, as 17:30 hrs, na Câmara Municipal de Itaguajé situada na Av: Gov. Moises Lupion desta cidade.

Ordem do dia:

1º Apresentação de chapas candidatas a diretoria da associação dos servidores;

2º Eleição de nova Chapa para Diretoria.

Itaguajé 14/02/2024

Rafael Reis Marin
Presidente ASPAMI

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7215/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos (as) Professores (as) relacionados (as) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 1º/02/2024 até 31/12/2024.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
ENI FRANCO DE SOUZA TONHÃO	PROFESSORA DE ARTES	75%
RAPHAELA TEZOLIN	PROFESSORA DE ARTES	75%
LUANA MARI NODA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA	75%
ADRIANA MARCIA RIBEIRO	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
ALESSANDRA DELGADO	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
ALINE MAYARA BRITO SANTOS	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA PAIVA	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
ANA CAROLINE VERIDIANO	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
ANDRESSA TAIRINE SOUZA	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
DAIANA CRISTINA VIAL PERES	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
ELISABETE ANDRIAN	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
ESTEFANIA MACHADO	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
GABRIEL MAICO BUASZCHAK	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
ILCYMARA SGOBERO DA SILVA	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
ILVANA SGOBERO	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
JACQUELINE ANDRIAN	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
JÉSSICA RAMIRES DOS SANTOS	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
MARIA DENISE LOPES	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
MARIA JOSE AYRES DE OLIVEIRA	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
MARINA CAMILA RODRIGUES CARDOSO	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
NALVA MARINI	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
NORMA PORTILHO PERISSIN PALMA	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
REGIANE LUCIA PEREIRA DE MORAES	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA SGOBERO	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
ROSINEI DE SOUZA LIMA RAPHAEL	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
ROZANA DOS SANTOS WELKER	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
SIMONE MARIA CAETANO MENDONÇA	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%
SÔNIA MARIA BORTOTTO	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	100%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 16 de fevereiro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
Telefone: (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7217/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Institui e nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cuja finalidade é monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o município de Mandaguaçu-Pr, com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo/Função	Matrícula
Leiliani Maria Teixeira Gouveia	Auxiliar Administrativo	201396
Micheline AP. Jorge Bortoli Mariani	Professora de Educação Infantil	200991
Talita Farina dos Santos	Professora de Ensino Fundamental	201585
Izabela Barbosa Vasconcelos Camargo	Assistente Social	201956

Art. 3º É de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos destinados a esta por força da Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 6330/2017, das quais deverá tomar prévio conhecimento.

Art. 4º Fica revogado em especial a Portaria nº 6695/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu-Pr, 16 de fevereiro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 08 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada de Chefe de Divisão de Recursos Humanos no Município de Paranapoema.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a funcionária Sra. FRANCIANY DONATO, portadora da carteira de identidade nº 9.552.212-2 SESP-PR e do CPF nº 067.191.449-95, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo deste poder, para nos termos, deste decreto, ocupar a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do município de Paranapoema.

Art. 2º. O funcionário designado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 582/2019, para desempenho desta função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 79/2022.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Sr. JAHIR DA CUNHA MESSIAS, aposentado, portador da carteira de identidade nº 4.533.336-1 SESP-PR e do CPF nº 700.400.369-87, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE do Município de Paranapoema Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RELATIVOS A INSUMOS HIDRÁULICOS, PINTURA, ELÉTRICOS, COBERTURA, MADEIRAS EM GERAL, AREIA, FERRAMENTA, TIJOLOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SANTO INÁCIO-PR.

Departamento Solicitante: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Processo Adm.: 008/2024

Modalidade: Pregão nº 007/2024

Espécie: Eletrônico - **Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs – Âmbito Regional**

Tipo: Menor Preço por Item/Lote

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 1363, de 01 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 03, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 05, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 08, de 09 de janeiro de 2024.

Data de Abertura: 29 de Fevereiro de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 20/02/2024 até às 8:30hs do dia 29/02/2024.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **9:00hs do dia 29/02/2024.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br".

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 007/2024 estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de Fevereiro de 2024, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.

Santo Inácio/PR, 16 de Fevereiro de 2024.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 10/2024
Pregoeiro Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024-PMSI
CONCORRENCIA Nº 001/2023-PMSI

CONTRATANTE: Município de SANTO INACIO, Estado do Paraná, com sede à Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, Santo Inácio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.970.375/0001-46, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GENY VIOLATTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.600.049-3 e do CPF/MF nº 278.038.729-72, e

CONTRATADA: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 19.406.928/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.607,16M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL – ATRAVÉS DE RECURSOS CONVÊNIO Nº 549 – SECID – SIT Nº 61518 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 1.981.248,36 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: (360) Trezentos e sessenta dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: (720) Setecentos e vinte dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Santo Inácio Pr., 08 de Fevereiro de 2024.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 001/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa 50.086.882 SANDRO PENASSO FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.086.882/0001-28, quanto à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização com estrutura especifica para realização de evento de Cicloturismo (3º CICLOTURISMO MTB RAIZES), que será realizado em 25/02/2024, acompanhando as normas exigidas pelos órgãos que monitoram os atletas participantes do MTB.

O valor total depreendido com a contratação será de R$ 9.890,00 (Nove mil, oitocentos e noventa reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 16 de fevereiro de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 16 / 2024- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 16 / 2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 15, inciso CAPUT da Lei Federal nº8666/1993, Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº16/2024 - PMM. A empresa: PAMELA SANTOS FERREIRA ALVES, inscrita no CNPJ: 53.854.343/0001-80

Valor :R$ 310.560,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 15 de Fevereiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 15 / 2024- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 15 / 2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 15, inciso CAPUT da Lei Federal nº8666/1993, Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº15/2024 - PMM. A empresa: NEIEMA BERNARDES DOS REIS, inscrita no CNPJ: 53.777.106/0001-62

Valor :R$ 310.560,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 15 de Fevereiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 14 / 2024- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 14 / 2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 15, inciso CAPUT da Lei Federal nº8666/1993, Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº14/2024 - PMM. A empresa: LUCILENE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 53.630.316/0001-23

Valor :R$ 310.560,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 15 de Fevereiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 13 / 2024- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 13 / 2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 15, inciso CAPUT da Lei Federal nº8666/1993, Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº13/2024 - PMM. A empresa: SIRLEY GONÇALVES LOPES, inscrita no. CNPJ: 48.674.270/0001-04

Valor :R$ 310.560,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 15 de Fevereiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 12 / 2024- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 12 / 2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 15, inciso CAPUT da Lei Federal nº8666/1993, Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº12/2024 - PMM. A empresa: ARIANY FIGUEIREDO COSTA MARTINS, inscrita no CNPJ: 53.472.777/0001-15

Valor :R$ 310.560,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 15 de Fevereiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 11 / 2024- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 11 / 2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 15, inciso CAPUT da Lei Federal nº8666/1993, Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº11/2024 - PMM. A empresa: JOSIANE APARECIDA DA SILVA COMBINATO, inscrita no CNPJ: 53.573.307/0001-48

Valor :R$ 310.560,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 15 de Fevereiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13-13/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE ESPORTE. Nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **J V DE OLIVEIRA CANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.202.736/0001-03. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO: R$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 331 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.39.00.0
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 95-95/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 95-95/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A EMPRESA JASS COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranapoema/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.501.246/0001-04, com sede na Rua Cristovão Colombo N°1216, – Alto Paraná / PR, neste ato representado pela Sr. (a)Andressa Ferreira Senra, portadora do CPF 095.157.029-23, **residente e domiciliado à Rua Industrial Antônio Fachin, 3035, Jardim Ouro Branco, CEP: 87704-280, Paranavaí-Paraná**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado da licitação realizada através do pregão presencial N° **43/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95-95/2023**, nos termos do art. 65, inciso II, "d" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 95-95/2023, com alteração do valor mensal do contrato para R$ 2.887,12 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), cujo percentual de acréscimo equivale a 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento), conforme documentação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação especifica, a saber:
Red. 347 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.39.00.0
Red. 353 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.39.00.0
Red. 363 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0
Red. 405 06.014.12.365.0031.2.239.3.3.90.39.00.0
Red. 416 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0
Red. 428 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.39.00.0

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA
Este Termo Aditivo só terá eficácia a partir de sua publicação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema, 29 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
CNPJ 76.970.391/0001-39

WEDER FERREIRA DOS SANTOS:10242658970 Assinado de forma digital por WEDER FERREIRA DOS SANTOS:10242658970 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=43944375000112, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=WEDER FERREIRA DOS SANTOS:10242658970 Dados: 2024.02.11 15:49:58 -03'00'

JASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 33.501.246/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
--------------------CNPJ 76.970.359/0001-53 --------------------

LEI Nº 1.314/2024

Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais efetivos ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos, funções gratificadas, cargos comissionados e subsídios do Poder Executivo do Município de Itaguajé, nos termos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede-se aos servidores públicos municipais efetivos ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos, funções gratificadas, cargos comissionados e subsídios, da Administração Pública Municipal, reposição salarial de 4,62%, com data retroativa a 1º de fevereiro 2.024.

§ 1º. - O período aquisitivo considerado para fins desta reposição é o compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 16 de fevereiro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 24-24/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 24-24/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A EMPRESA JASS COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranapoema/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.501.246/0001-04, com sede na Rua Cristovão Colombo N°1216, – Alto Paraná / PR, neste ato representado pela Sr. (a)Andressa Ferreira Senra, portadora do CPF 095.157.029-23, **residente e domiciliado à Rua Industrial Antônio Fachin, 3035, Jardim Ouro Branco, CEP: 87704-280, Paranavaí-Paraná**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado da licitação realizada através do pregão presencial N° **25/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-24/2023**, nos termos do art. 65, inciso II, "d" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 24-24/2023, com alteração do valor mensal do contrato para R$ 8.546,90 (oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), cujo percentual de acréscimo equivale a 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento), conforme documentação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação especifica, a saber:
Red. 347 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.39.00.0
Red. 353 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.39.00.0
Red. 363 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0

Red. 405 06.014.12.365.0031.2.239.3.3.90.39.00.0
Red. 416 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0
Red. 428 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.39.00.0

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA
Este Termo Aditivo só terá eficácia a partir de sua publicação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema, 29 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
CNPJ 76.970.391/0001-39

WEDER FERREIRA DOS SANTOS:10242658970 Assinado de forma digital por WEDER FERREIRA DOS SANTOS:10242658970 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=43944375000112, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=WEDER FERREIRA DOS SANTOS:10242658970 Dados: 2024.02.15 16:04:50 -03'00'

JASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 33.501.246/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
-------------------- CNPJ 76.970.359/0001-53 --------------------

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2.024.

"Dispõe sobre o horário de trabalho dos Secretarios, Servidores Públicos e Empregados Públicos, do Sistema de Ponto e dá outras providências".

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º O horário de trabalho nas repartições será fixado pelo Chefe do Executivo, por decreto, de acordo com a natureza e as necessidades do serviço.

§1º O servidor submetido à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, poderá cumprir jornada de 07 (sete) horas diárias, com 5 horas semanais complementares cumpridas em regime de sobreaviso.

§2º No período de sobreaviso, o servidor ficará à disposição do serviço e poderá ser convocado pela chefia imediata ou superior hierárquico sempre que houver interesse da Administração.

§3º - É facultada a instituição de sistema de compensação de horas, a ser disciplinado em regulamento.

Artigo 2º - O período de trabalho, nos casos de comprovada necessidade, poderá ser antecipado ou prorrogado pelo chefe da repartição ou serviço.

Parágrafo único - No caso de antecipação ou prorrogação, será remunerado o trabalho extraordinário, na forma estabelecida nos artigos 73 e 74, da Lei 386/1990 ou será autorizada a compensação de horas nos termos de regulamento.

Artigo 3º - Nos dias úteis, só por determinação do Chefe do Executivo poderão deixar de funcionar as repartições públicas ou ser suspenso o expediente.

Artigo 4º- Ponto é o registro pelo qual se verificará, diariamente, a entrada e saída do funcionário em serviço.

§ 1º - Para registro do ponto serão usados, de preferência, meios mecânicos.

§ 2º - É vedado dispensar o funcionário do registro do ponto, salvo os casos expressamente previstos em lei, em razão das atribuições do cargo ou por recomendação de conselho de classe ou entidade equivalente.

§3º O Chefe do Poder Executivo determinará, por decreto, quando não discriminados em lei ou regulamento, quais os funcionários que, em virtude das atribuições que desempenham, não estão obrigados a "ponto".

Artigo 5º - Para o funcionário estudante, conforme dispuser o regulamento, poderão ser estabelecidas normas especiais quanto à frequência ao serviço.

Artigo 6º - Os Procuradores Municipais em exercício regular, bem como aos Procuradores que tenham sido designados para exercerem função de confiança, e que manifestarem interesse, poderão realizar as atividades inerentes ao seu cargo fora das dependências da Procuradoria do Município, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho (home office), em fração não superior à 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal.

Artigo 7º - Apurar-se-á a frequência do seguinte modo:
I- pelo ponto; e
II - pela forma determinada, quanto aos funcionários não sujeitos a ponto.

Artigo 8º - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
I-por 01 (um) dia, para doação de sangue, dentro do período de 12 meses;
II-por 01 (um) dia, para se alistar como eleitor, dentro do período de 12 meses;
III-por 07 (sete) dias consecutivos em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.
IV - por 01 (um) dia, pelo falecimento de outros parentes;
V - fica assegurado aos servidores públicos municipais, 06(seis) faltas abonadas durante o ano.
VI - por 01 (um) dia, no dia do aniversário do servidor.

§1º - O direito assegurado no inciso V deverá ser requerido pelo servidor com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência e não poderá exceder a uma abonada por mês, sendo o deferimento condicionado ao interesse da Administração.

§2º - Os servidores contratados por tempo determinado, não farão jus às licenças previstas dos incisos V e VI.

Art. 9º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itaguajé-PR.
Em, 16 de fevereiro de 2.024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 23/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por *Superávit* Financeiro, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Suplementar por *Superávit* Financeiro, no valor de R$ 278.594,20 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro:

07.001.10.301.0007.2.024 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE.	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	692	31016	278.594,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...................	R$ 278.594,20

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, servirá como recurso, os valores incorporados por Superávit Financeiro da Fonte, do exercício de 2023.

Superávit Financeiro apurado no exercício 2023 Fonte cód. TCE 1016.................R$ 278.594,20

TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.......................	R$ 278.594,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 047/2024

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 55, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Considerando o disposto no Requerimento protocolizado sob nº 278, de 20/07/2023, em que requer a correção do reenquadramento de acordo com as leis municipais 1.026/2012 e 1045/2013, que recebeu parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município

R E S O L V E:

Artº 1º) – Fica concedido elevação para o nível 72 dos vencimentos do servidor aposentado Sr. Sebastião Pereira Rocha, corrigindo o seu reenquadramento nos termos da lei 1.026/2012 e 1.045/2013.

Parágrafo Único: A correção deve ser aplicada a partir de 1º de março de 2.024.

Artº 2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário .

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNCIPAL

CISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis -Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP** E A EMPRESA **SARAH ORTIZ ATENDIMENTO DA PSICOLOGIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2023

CONTRATO Nº 009/2023

Pelo presente Contrato de Execução de Serviços sob nº. 009/2023, **O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 86.763.828/0001-17, estabelecido na Rua Maranhão, nº. 90, nesta cidade de Colorado - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador do CPF 054.482.119-09, e do RG 9.262.814-0 SESP/PR, residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, a ora denominada CONTRATADA(S): **SARAH ORTIZ ATENDIMENTO DA PSICOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF n.º 40.307.257/0001-05**, com sede na Rua Brasil, 598, município de Lupionópolis, Estado Paraná, daqui a diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato por **SARAH ORTIZ CAMARGOS**, brasileira, solteira, portador da CI/RG nº. **13.502.788-0 SSP/Pr.** e do CPF: **090.955.019-06**, residente e domiciliado na cidade de Lupionópolis Estado do Paraná. As partes assim identificadas pactuam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal n.º 8666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal n.º 8883/94, tanto quanto pela Lei Federal n.º 10.520/02, e cláusulas e condições do edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2023**, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 009/2023, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto a prorrogação, com acréscimos de até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento). O reajuste de valor se refere prestação de serviços ora ajustada é oriunda do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2023, que autorizou o Chamamento Público nº. 001/2023 – CISVAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo, o reajuste será de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), a contar de 01 (primeiro) dia de fevereiro de 2024 de (dois mil e vinte e quatro), do contrato original celebrado entre as partes em 09 (nove) dias de Fevereiro de dois mil e vinte e três, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA

Contados a partir do dia 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro 2024 de (dois mil e vinte e quatro), com nova vigência até 02 (dois) meses, até 31 (trinta e um dia) de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), do prazo original do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações e autorização do Presidente do CISVAP, datada de 01/02/2024, que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 09 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SETIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Colorado-PR, 01 de Fevereiro de 2024.

PRESIDENTE - CISVAP

SARAH ORTIZ ATENDIMENTO DA PSICOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1) ______________________
CPF

2) ______________________
CPF

CISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis -Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP** E A EMPRESA **JJ NURSE LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2023

CONTRATO Nº 031/2023

Pelo presente Contrato de Execução de Serviços sob nº. 009/2023, **O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 86.763.828/0001-17, estabelecido na Rua Maranhão, nº. 90, nesta cidade de Colorado - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador do CPF 054.482.119-09, e do RG 9.262.814-0 SESP/PR, residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, a ora denominada CONTRATADA(S): **JJ NURSE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº **46.410.279/0001-82** com sede na Rua Princesa Izabel, 945 – Licce – Lobato – Paraná,, daqui a diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato por **MIRELA RAISA PINHEIRO DE OLIVEIRA** brasileira, Solteira, Enfermeira portador da CI/RG nº. 13.040.517-7 e inscrita no CPF/MF nº. 106.324.579-61, residente e domiciliado na cidade de Lobato -Paraná, As partes assim identificadas pactuam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal n.º 8666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal n.º 8883/94, tanto quanto pela Lei Federal n.º 10.520/02, e cláusulas e condições do edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2023**, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 031/2023, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto a prorrogação, com acréscimos de até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento). O reajuste de valor se refere prestação de serviços ora ajustada é oriunda do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2023, que autorizou o Chamamento Público nº. 001/2023 – CISVAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo, o reajuste será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a contar de 01 (primeiro) dia de fevereiro de 2024 de (dois mil e vinte e quatro), do contrato original celebrado entre as partes em 22 (vinte e dois) dias de maio de dois mil e vinte e três, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA

Contados a partir do dia 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro 2024 de (dois mil e vinte e quatro), com nova vigência até 02 (dois) meses, até 31 (trinta e um dia) de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), do prazo original do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações e autorização do Presidente do CISVAP, datada de 01/02/2024, que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 22 de maio de 2023.

CLÁUSULA SETIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Colorado-PR, 01 de Fevereiro de 2024.

PRESIDENTE - CISVAP

Mirela Raisa Pinheiro de Oliveira
JJ NURSE LTDA

Testemunhas:

1) ______________________
CPF

2) ______________________
CPF

CISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis -Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP** E A EMPRESA **JRRB CLINICA MEDICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2023

CONTRATO Nº 002/2023

Pelo presente Contrato de Execução de Serviços sob nº. 002/2023, **O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 86.763.828/0001-17, estabelecido na Rua Maranhão, nº. 90, nesta cidade de Colorado - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador do CPF 054.482.119-09, e do RG 9.262.814-0 SESP/PR, residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, a ora denominada CONTRATADA(S): **JRRB CLINICA MEDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº **18.876.059/0001-03** com sede na rua Pernambuco,1103, centro - sala1, município de Colorado – PR, daqui a diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato por **DR. JOSÉ RODOLFO MARTINS** brasileiro, Casado, médica, portador da CI/RG nº. 9.862.849-5 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 055.756.349-65, As partes assim identificadas pactuam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal n.º 8666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal n.º 8883/94, tanto quanto pela Lei Federal n.º 10.520/02, e cláusulas e condições do edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2023**, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 002/2023, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto a prorrogação, com acréscimos de até o limite legal de 25% (vinte e cinco por do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2023, que autorizou o Chamamento Público nº. 001/2023 – CISVAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo, o reajuste será de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a contar de 10 (dez) dia de janeiro de 2024 de (dois mil e vinte e quatro), do contrato original celebrado entre as partes em 23 (vinte e três) dias de Janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA

Contados a partir do dia 10 (dez) dias do mês de Janeiro e (dois mil e vinte e três), com nova vigência até 02 (dois) meses, até 10 de março de (dois mil e vinte e quatro), do prazo original do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO
O presente aditivo fundamenta-se nas informações e autorização do Presidente do CISVAP, datada de 10/01/2024, que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 23 de Janeiro de 2023.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA SETIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Colorado-PR, 10 de janeiro de 2024.

PRESIDENTE - CISVAP

JRRB CLINICA MEDICA LTDA

Testemunhas:

1) ______________________
CPF

2) ______________________
CPF

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 048/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR a sra.SUSANE DE SOUSA OLIVEIRAI matricula 158539 ,CPF-100.875.319-09 RG/ID 13.420.050-2 SESP.PR, no cargo comissionado de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO - comissionado não efetivo CC-5 na DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL do município a partir do dia dezesseis do mês de Fevereiro do ano de 2024 .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir do dia 16 do mês de Fevereiro do ano de 2024 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

DECRETO N.º 028/2024,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Reajusta o valor da Cesta Básica e o valor que determina o direito ao recebimento conforme Lei n.º 1.073/2019, e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO VALERIO, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica reajustado em **4,62%** (quatro virgula sessenta e dois por cento) o **valor máximo da Cesta Básica** dos Servidores Públicos Municipais Ativos, citado no Art. 1.º da Lei 1.073/2019, passando então ao valor de **R$ 257,00** (duzentos e cinquenta e sete reais) desde o mês de janeiro de 2024.

Art. 2.º - Fica também reajustado em **4,62%** (quatro virgula sessenta e dois por cento) o **valor máximo do vencimento bruto mensal** que determina o direito dos Servidores Públicos Municipais Ativos a receberem as Cestas Básicas, citado no Parágrafo Único do Art. 1.º da Lei 1.073/2019, passando então ao valor de **R$ 3.138,60** (três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Marcos Antônio Valério
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: juridico@inaja.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 026/2024, de 15/02/2024.

Súmula: Constitui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, na forma que especifica e dá outras providências.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO que o Executivo Municipal possui bens públicos na zonas urbanas e rurais;

II. CONSIDERANDO ser necessária avaliação de bens imóveis para fins de quantificação de valores de alienações, desapropriação, dação em pagamentos, permutas, permissões e concessões.

III. CONSIDERANDO a necessidade de se nomear uma comissão especial, formada por servidores efetivos, para proceder às diversas avalições imobiliárias dos bens públicos municipais.

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, destinada a avaliar imóveis, localizados no Município de Inajá deliberando e assessorando ao Secretariado, ao Poder Executivo Municipal e no interesse público, com as atribuições e regulamentações constantes nesta portaria.

Art. 2º. A Comissão será composta por 3 (três) membros, nomeados pela Prefeita Municipal.

§ 1º. A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis será integrada pelos seguintes funcionários do quadro da Prefeitura Municipal de Inajá, e funcionará sob a presidência do primeiro:

- Alessandro Tadeu Diogo do Valle, Matrícula nº. 73, CPF nº. 019.532.359-99;
- Débora Gomes de Souza, Matrícula nº. 90429, CPF nº. 044.259.229-99;
- Alvaro Cezar de Assis, Matrícula nº. 90090, CPF nº. 618.064.719-49.

§ 2º. Considerando que as atribuições compreenderão na elaboração de Laudos de Avaliações, Reavaliações, Arbitramentos, Vistorias e Perícias, os componentes deverão possuir formação acadêmica escolar de nível superior, detendo competências e conhecimento para contribuir na elaboração das peças produzidas.

§ 3º. Será facultado aos membros integrantes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis ou funcionários por ela indicados postulantes em vir a integrá-la, mediante anuência prévia da Prefeita Municipal, participar de cursos de capacitação, palestras ou conferências específicas ou análogas à especialidade de suas atividades.

§ 4º. O mandato dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos através de novo Decreto.

§ 5º. As atividades dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis são consideradas de caráter relevante para o Município, porém não serão remuneradas pelos cofres públicos.

Art. 3º. São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis:

I - avaliar imóveis urbanos ou rurais pertencentes aos Patrimônios Públicos Municipais, passíveis de venda, doação, concessão de uso, permuta ou dação em pagamento;

II - avaliar áreas urbanas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificações e alinhamentos;

III - avaliar imóveis urbanos ou rurais para fins de aquisição, desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação, dação em pagamento ou instituição de servidões;

IV - atribuir valores de avaliação e reavaliação de bens imóveis urbanos ou rurais próprios para fins de cadastro, integração ao Patrimônio Público Municipal e contabilização, na forma que a legislação assim o exigir.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá sugerir ou solicitar ao(s) Secretário(s) da(s) pasta(s) interessada(s), mediante autorização do Prefeito Municipal, a contratação de peritos externos para a elaboração de laudo de Avaliação para casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, ou, quando isto for necessário para atender o número mínimo de Laudos de Avaliação exigidos para os fins a que se destinem.

Art. 4º. Os Laudos de Avaliação serão sempre formulados em equipes de 3 (três) integrantes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que farão suas conclusões por consenso e os assinarão conjuntamente.

I - a função de distribuir os trabalhos e definir as equipes será competência do Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, ou, em seu impedimento, quem por ele houver sido designado para substituí-lo;

II - anualmente a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis se reunirá para homologar todos os Laudos elaborados, por ela ou por terceiros; ampliar conhecimentos, planejar, produzir relatórios gerenciais e sugerir medidas, com subsídios necessários, para apreciação do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: G. MOTTA FERNANDES MINERAÇÃO
OBJETO: Aquisições de cascalho in natura de barranco, que serão destinados aos serviços de pavimentação asfáltica, recuperação e conservação de estrada rurais e urbanas, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

VALOR: O Valor Global do presente Contrato é de R$169.050,00(Cento e sessenta e nove mil, cinquenta reais).

Pregão Presencial nº 03/2023					
item	Qtde	unid	Descrição do produtos /serviço	Preço Unitário	Total
01	8.050	M3	Aquisições de cascalho in natura de barranco, que serão destinados aos serviços de pavimentação asfáltica, recuperação e conservação de estrada rurais e urbanas, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos	21,00	169.050,00
				total	169.050,00

VIGENCIA: até 31/12/2024
DATA: 15/02/2024.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019, e conforme deliberação em plenária realizada em 16 de fevereiro de 2024, constando em Ata da 01º Reunião Ordinária do CMAS Biênio 2023/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí - PR, 16 de fevereiro de 2024.

Cleisiane de Souza
Presidente

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - CENTRO - FONE (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ ESTADO DO PARANA

Aviso de dispensa de licitação

O Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, convida interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ Nº PROCESSO	01/2024
☑ MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
☑ Nº PROCEDIMENTO	01/2024
☑ OBJETO	Prestação de serviços de mão de obra, sendo: (Desobstrução de rede de esgoto sanitário, perfuração de calçadas de concreto, escavação de valetas para manutenção de rede de agua e esgoto e prosseguimento de novas instalações, restauração de calçadas de concreto danificadas e roçagem de gramas e capina em geral), serviços estes para atender as necessidades do SAMAE de São Jorge do Ivaí.
☑ VALOR	23.400,00 (Vinte três mil e quatrocentos reais)
☑ FONTE DE RECURSO	40.01.17.512.0100.2.302 - 3.3.90.39.00.00.00.00
☑ CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
☑ CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☑ ADJUDICAÇÃO	por grupo
☑ FORMA DE SELEÇÃO	Presencial
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑ INGRESSO NA DISPENSA	14h00m do dia 22/02/2024
☑ RECEBIMENTO DE LANCES	14h00m do dia 22/02/2024
☑ LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES	Sede da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí
III. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑ TELEFONE	(44)3243-1157
IV. LOCAIS DE PUBLICAÇÃO	
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL	http://www.oregionaljornal.com.br/
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	Jornal O Regional de Nova Esperança/Pr
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE	https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx
PNCP	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

São Jorge do Ivaí/Pr, 15 de fevereiro de 2024

Giovanna Mazoti Crubelati
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024 DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 20/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada, corte de grama em logradouros e vias públicas com remoção e destinação final, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos .

VALOR: O Valor Global do presente Contrato é de R$60.420.00(Sessenta mil, quatrocentos e vinte reais).

Pregão Presencial nº 03/2023					
item	Qtde	unid	Descrição do produtos /serviço	Preço Unitário	Total
01	159.000	M2	prestação de serviços de roçada, corte de grama em logradouros e vias públicas com remoção e destinação final, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Meio Ambiente	0,38	60.420,00
				total	60.420,00

VIGENCIA: até 30/05/2024
DATA: 15/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 30 de janeiro de 2024, no Jornal O Regional, edição nº 3672 página nº 05, 2° coluna, primeira publicação, o ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2023, INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023.

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2024, INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado. Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

CONVOCAR

O candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munido dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO SEGURA NOVELLO	109.052.539-73	4º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado. Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 (Integrante do PSS 002/2022.

CONVOCAR

O candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munido dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;

Cargo: MOTORISTA – 44 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALEX LUIZ LEMES DOS SANTOS	044.730.179-90	9º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 028/2024

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 19 de fevereiro de 2024, o Sr. **JOSÉ OSSAK,** matrícula nº 800211, CPF nº 604.535.839-20, ocupante do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE PATRIMÔNIO, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 053/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Lucia Valéria Narezi Lautenschlager	Auxiliar Educacional	14/02/2023 a 13/03/2024	14/02/2024 a 14/03/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 14 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 054/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a Sra. **BRUNA RICOLDO AVEIRO MARTINS**, matrícula 564, portadora do CPF nº 063.690.249-88, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE SAÚDE, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal 38/90, iniciando-se em 14/02/2024 e findando em 02/02/2026.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 14 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CISVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PARANAPANEMA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N. 01/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O presidente do CISVAP, usando de suas atribuições que lhe são conferidas tendo em vista, o art. 8. Da lei complementar 101/00 e considerando a Resolução 01/2024, estabelece o cronograma de desembolso para o exercício de 2024, conforme tabela abaixo.

Art. 1. Fica estabelecido as cotas reservadas a cada órgão desde Consórcio para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2. A programação financeira, voltada para a aplicação racional dos recursos públicos, consitui a fase de execução do orçamento ao longo do exercício fiscal.

Art. 3. A previsão abaixo é apenas uma estimativa da despesa, ficando porém vinculadas ao repasse mensal.

PROGRAMA FINANCEIRO / CRONOGRAMA MENSAL

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.369 - Recursos dos Municípios	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	5.250.000,00
3.1.495 - Saúde PAB	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
TOTAL GERAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00

Art. 4. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024

Bruno Vieira Lovisotto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA e de HIGIENE PESSOAL, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, destinados ao atendimento de toda a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para Departamentos e Divisões e no atendimento a TODOS OS PROGRAMAS ofertados por esta municipalidade. Com entrega fracionada de produtos com prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 04 DE MARÇO DE 2024 Às 09h00min.
LOCAL: https://www.licitanet.com.br
Prazo máximo para protocolar as propostas: 04/03/2024 até às 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.inaja.pr.gov.br, bem como na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Inaja-PR, localizada na Av. Antônio Veiga Martins, 80, centro, CEP: 87670-000, e também, no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

Inajá-PR, 16 de março de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 055/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 27 (vinte e sete) dias de LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Aparecida Domingas Velasco de Souza	Zeladora	09/09/2011 a 08/09/2016	19/02/2024 a 16/03/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 056/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Nataly Marubayashi Sodre	Assessor II	06/06/2022 a 05/06/2023	19/02/2024 a 19/03/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, 85 –Apto 1
CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000
e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 1 / 2024 - RPPS

INEXIGIBILIDADE Nº 1 / 2024 – RPPS

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74. Inciso CAPUT da Lei Federal nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para capacitação dos servidores, Fabio Carniel, Luiz Marcelo Alves dos Santos, Leandro Lopes e Nilson Neves de Souza quanto a atualizações previstas para o exercício de 2024 pertinentes ao RPPS do Município, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2024 – RPPS, a empresa APEPREV- Associação paranaense das entidades previdenciárias do Estado e dos Municípios Associação previdenciária, inscrita no CNPJ : 05.763.089/0001-61.

Valor : r$ - 6.376,00.

Fabio Carniel
- Presidente do RPPS –

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do RPPS tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vês que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu-Pr, 16 de fevereiro de 2024

Fabio Carniel
-Presidente do RPPS-

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1224 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 007/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATAS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o não comparecimento a convocação feita pelo Edital de Convocação n.º 006/2024 de 05/02/2024, publicado no jornal "O REGIONAL" de Nova Esperança-PR, Edição n.º 3675 de 06/02/2024, página 02,

CONSIDERANDO o não cumprimento do prazo estipulado na convocação e a não apresentação de documentos comprobatórios para a nomeação do cargo,

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR do **Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital n.º 002/2024** as candidatas abaixo relacionadas, segundo o cargo a que concorreu.

N O M E	C A R G O	CLASSIFICAÇÃO
HELENA MARIA SALVALAGE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	1.ª
BRUNA FRANCISCO DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	3.ª

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – fone (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 008/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital n.º 002/2024**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no dia **19 de fevereiro de 2024**, das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, a fim de submeterem ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

1) - Cédula de Identidade – R.G.;
2) - CPF e comprovante de situação regular junto à Receita Federal;
3) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
4) - Inscrição de PIS/PASEP;
5) - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
6) - Comprovante de Residência atualizado;
7) - Certidão de Antecedentes Criminais emitido pelo Fórum da Comarca;
8) - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
9) - Certidão de Casamento ou Nascimento; e
10) - Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver).

N O M E	C A R G O	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11.ª
BRUNA FERRARI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12.ª

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

Inajá, 16 de fevereiro de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: juridico@inaja.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 027/2024, de 16/02/2024.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de veículos automotores, máquinas e equipamentos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial para procederem à avaliação dos veículos automotores, máquinas e equipamentos inservíveis e em desuso pertencentes ao Município de Inajá para fins de alienação.

Art. 2º. A Comissão será composta por 3 (três) membros, nomeados pela Prefeita Municipal.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes funcionários do quadro da Prefeitura Municipal de Inajá, e funcionará sob a presidência do primeiro:

- Alessandro Tadeu Diogo do Valle, Matrícula nº. 73, CPF nº. 019.532.359-99;
- Débora Gomes de Souza, Matrícula nº. 90429, CPF nº. 044.259.229-99;
- Alvaro Cezar de Assis, Matrícula nº. 90090, CPF nº. 618.064.719-49.

Art. 3º. Os veículos objetos de avaliação deverão ser identificados e especificados na Ata de Avaliação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFAX: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA O TECNICA ENFERMAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A PESSOA FISICA: ELIANE APARECIDA DA SILVA MENEGON.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO SR. MARCOS ANTONIO VALÉRIO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.069.896-1 -SSP/PR e do CPF/MF Nº 894.341.619-91 e a Pessoa Física: ELIANE APARECIDA DA SILVA MENEGON, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF- Nº 068.870.539-18, RG Nº 10.069.616-9 SSP/PR, ESTRADA SÃO JOÃO CAIUA – SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, S/N, CHACARA DIVINA LUZ, CEP - 87740-000 na cidade de SÃO JOÃO DO CAIUÁ- PARANÁ,** denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 65, inciso II, parag. 1º, alínea "b" da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva o prazo de 06 (seis) meses, homologado em 04 de agosto de 2022, do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – CONTRATO Nº 116/2022,** passando a vigorar pelo período compreendido entre 12 de fevereiro de 2024 a 12 de agosto de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 10 de agosto de 2022.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 09 de fevereiro de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	ELIANE APARECIDA DA SILVA MENEGON TECNICA ENFERMAGEM CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON DE ASSIS — HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 054/2023.
Inexigibilidade: _ nº 003/2023.
Contratante:_ MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
Contratada: DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 09.095.664/0001-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO E GESTÃO DE FORÇA DE TRABALHO, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias dando-se ao contrato o prazo total de 04 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de assim classificados:

Natureza das Despesas: 05.002.04.128.0003.2.008 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO PESSOAL.
Fonte de Recurso: 1000.
Programa de Trabalho: REDUZIDO 88 - 3.3.90.40.06.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 11.634,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 3.878,00 (três mil oitocentos e setenta e oito reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 70.999-9, Agência 3320-0, banco do BRASIL de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 14/02/2024 à 14/02/2025, cujos efeitos vigorariam a 14/02/2025. (NOTA 2)

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 3.878,00 (três mil oitocentos e setenta e oito) reais mensais, totalizando o contrato o valor de R$ 11.634,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS),
CLÁUSULA SETIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
CLAUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Colorado-Pr, 09 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇO 18/2022 — **CONTRATO: 53/2023**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

Contrato: nº 53/2023
Tomada de Preço: nº 018/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO**
Contratada: **TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Objetivo: Aditivo de prazo de execução e vigência da **Contratação de empresa especializada em recapeamento asfáltico urbano em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) destinado a Estrada Rural Fm – 008 Estrada da Jupira no município de Colorado, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DATA DE VIGENCIA

DA VIGENCIA O prazo de vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da final vigência do prazo original do Contrato, conforme clausula quinta.

Colorado (PR), 01 de fevereiro de 2024

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATICAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 004/2024.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação de ratificação da Inexigibilidade nº 004/2023, publicado no jornal o regional nº 3678 em 15/02/2024, página 07, da referida data.

Onde se lê:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE ENSINO VIRTUAL COM O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA AVANÇADO SOBRE A LEI Nº14.133/2021, COM FOCO NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS, PARA ENSINAR A IMPLEMENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, UTILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ADEQUADA DA NIVA LEI DE LICITAÇÃO.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 74 caput da Lei Federal nº 14.133/21 ao proponente **PORTAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA - CNPJ: 40.592.834/0001-02**.

Leia-se:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE ENSINO VIRTUAL COM O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA AVANÇADO SOBRE A LEI Nº14.133/2021, COM FOCO NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS, PARA ENSINAR A IMPLEMENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, UTILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ADEQUADA DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 74 caput da Lei Federal nº 14.133/21 ao proponente **PORTAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA - CNPJ: 30.592.834/0001-02.**

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 15 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 108/2024.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES, A FIM DE HABILITÁ-LOS PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES EM PARCERIA COM A REDE DE PROTEÇÃO INTERSETORIAL, QUANTO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SIPIA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: MENTES E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 40.592.834/0001-02.

VALOR: R$4.400,00(QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
07.001.23.695.0014.2.046-Desenvovimento turístico

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
525	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1000	4.400,00

Vigência:_3 (TRÊS) MESES.

Colorado - PR, 15 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 109/2024.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE ENSINO VIRTUAL COM O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA AVANÇADO SOBRE A LEI Nº14.133/2021, COM FOCO NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS, PARA ENSINAR A IMPLEMENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, UTILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ADEQUADA DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: PORTAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA.

CNPJ: 30.592.834/0001-02.

VALOR: R$30.000,00(TRINTA MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (TRÊS) MESES..
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
05.003.04.122.0003.2.009-Desenvolver os procedimentos de licitação, compras, material e patrimônio

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
99	3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	1000	30.000,00

Vigência: 31/12/2024.

Colorado - PR, 15 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110/2024.

DISPENSA Nº: 004/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 08.788.720/0001-75- MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03-

CONTRATADA: CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA.

CNPJ: 47.887.712/0001-38.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA MUNÍCIPE CARENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE.

VALOR: R$ 9.615,20 (Nove mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Reduzido	Desdobramento	Descrição	FONTE	VALORES	Valor Total
375	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	1303	R$ 9.615,20	9.615,20

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Colorado - PR, 15 de fevereiro 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
Gestor

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 106/2024.

INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.

CNPJ: 79.696.969/0001-07.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FOMENTO) OURIUNDOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS (01, 02, 06, 07, 08 e 09) DESTINADAS A ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

VALOR: R$ 52.611,10 (cinquenta e dois mil seiscentos e onze reais e dez centavos).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Valor TOTAL
01	01	SERV	TRANSFERENCIA DE RECURSOS NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FOMENTO) OURIUNDOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS (01, 02, 06, 07, 08 e 09)	52.611,10	52.611,10
			TOTAL		**52.611,10**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O repasse será realizado em parcela única, em conta corrente de titularidade da contratada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

11.002.14.452.0002.1.015 – Orçamento Impositivo
Reduzido – 586 (Fonte 1000) – Instituição de Caráter de assistência social
Desdobramento: 3.3.50.43.06.00 – R$ 52.611,10

Colorado - PR, 09 de Fevereiro de 2.024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

NOVA DATA DE ABERTURA– PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 57/2023

O Município de Colorado torna público nova data de aberta da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 57/2023 para Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário (pick-up) e 01 (um) veículo comum para a Secretaria de Saúde do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre, conforme descrito em Edital menor preço por item, fica prorrogado para às 13h30min do dia 05 de março de 2024 estará disponível a partir do dia 21/02/2024 às 23h59min edital e anexos poderão ser retirados no site endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 16 de Fevereiro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão Eletrônico nº. 005/2024, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para fornecimento de Cartuchos de Toners, Fotocondutores e Refis de tinta para impressoras, destinados a atender à necessidade dos departamentos municipais de Cruzeiro do Sul, PR**, Conforme especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 que no dia 07 março de 2024 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica, (horário de Brasília- DF) do dia 07/03/2024, através do site **https://licitanet.com.br/**
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br. http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes

Cruzeiro do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS CESAR SUGIGAN

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO,** para a **contratação de empresa para prestação de serviço de casa de apoio com hospedagem (diárias) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Curitiba/PR,** de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

GILBERTO DA SILVA BRUSKE ME- CNPJ: 19.565.649/0001-88, com sede na Rua Todeschini, 151, Jardim das Américas, CEP: 81.520-030 – Curitiba – PR, no valor total de **R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).**

Cruzeiro do Sul, 16 de fevereiro de 2024

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO,** do objeto **Contratação de empresa especializada na confecção de 25 (vinte e cinco) unidades de agendas administrativas e 100 (cem) unidades de diários de classe para professores da rede municipal a fim de atender à demanda administrativa e pedagógica das escolas municipais Cruzeiro do Sul/PR,** de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

VELHA GRAFICA LTDA – CNPJ: 04.664.811/0001-48 com sede na Rua Manuel Teixeira, 50, Sala 01, Centro, CEP: 99.950-000 – Tapejara – Rio Grande do Sul, no valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais).**

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME – CNPJ: 04.261.548/0001-46, com sede na Rua Antonina, 700, Centro, CEP: 85601-580 – Francisco Beltrão – Paraná, no valor total de **R$ 3.289,00 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais).**

Cruzeiro do Sul, 15 de fevereiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS CESAR SUGIGAN

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Marcos César Sugigan, **CONTRATADO: VELHA GRAFICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, com sede na Rua Antonina, 700, Centro, CEP: 85601-580 – Francisco Beltrão – Paraná, Telefone: (54)9996-3216/(54)3344-1552, E-Mail: atendimento.simoni@gmail.com, neste ato representado por Marcelo Siomni, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 004/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de 25 (vinte e cinco) unidades de agendas administrativas e 100 (cem) unidades de diários de classe para professores da rede municipal a fim de atender à demanda administrativa e pedagógica das escolas municipais Cruzeiro do Sul/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód	Qtd	Und	Descrição	Vlr Unt	Vlr Total
01	39332	25	Und	**Agenda Personalizada Para Coordenadores E Funcionários Administrativos:** capa dura, formato 140mm x 200 mm, em papel cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1,90mm revestido em papel couchê 170 g/m² – impressão 4x0 cores, papel cartão 1,4mm oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel off-set 150, com furos apropriados para colocação de espiral. capa plastificada ou com aplicação de verniz uv. miolo de 260 páginas em papel off-set 75 g/m² originário de árvores de reflorestamento controlado, com selo seflor ou fsc do fabricante, com bordas exclusivas 1x1 cor. acabamento em wire-ô ou espiral. criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa. a arte e escrita final deverá ser por conta do fornecedor e será definida por cada secretaria. a empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 03 amostras, em até 05 dias úteis, para apreciação da equipe diretiva, para análise / avaliação da qualidade do material, montagem, qualidade de impressão e acabamento.	24,00	600,00
TOTAL						**600,00**

– DA VIGÊNCIA: 15/06/2024

– DO PREÇO: R$ 600,00 (seiscentos reais).

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
381 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
382 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
421 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
422 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
463 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.365.0010.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
494 – 08.003.12.365.0010.2.037.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO

– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Velha Grafica Ltda
Contratado

Esbelta Ferreira Pinto
-Diretora Do Departamento Municipal De Educação-
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, portador da cédula de identidade RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 703.100.419-53, domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa **Calgan Editora Grafica Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, com sede na Rua Antonina, 700, Centro, CEP: 85601-580 – Francisco Beltrão – Paraná, Telefone:(46) 3524-6296, E-Mail:berzon@berzon.com.br neste ato representado por Altemir Roberto Berté , doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 004/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de 25 (vinte e cinco) unidades de agendas administrativas e 100 (cem) unidades de diários de classe para professores da rede municipal a fim de atender à demanda administrativa e pedagógica das escolas municipais Cruzeiro do Sul/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
02	39333	100	Und	**Diário De Planejamento Pedagógico:** Capa Dura: formato 200x280mm, em papel cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1,90mm revestido em papel couchê 170 g/m² impressão 4x0 cores, papel cartão 1,4mm oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m² formato: 200 mm x 280mm com furos apropriados para colocação de espiral. bolsa "canguru": confeccionada no material pvc flexível cristal neutral 0,13 micras, conhecido como "vidro flexível premium". deverá possuir alto índice de transparência, usando resina virgem com pigmento que proporcione claridade e a original cor vinil neutral, livres de contaminantes e resíduos nocivos. miolo: 08 páginas iniciais, no papel off-set 75 g/m², formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de fixação. bordas advindas de criações artísticas especiais desenvolvidas pelo fornecedor, com aprovação da solicitante. as páginas iniciais deverão ser compostas por: mensagens exclusivas, dados pessoais, calendário escolar, lista de contatos, quadro de aniversariantes, planner anual de eventos e projetos. 300 páginas em papel off-set 75 g/m² originário de árvores de reflorestamento controlado, com selo seflor ou fsc do fabricante, formato 200mm x 280mm, com bordas de criações artesanais e frases no rodapé, impressão 4x4 cores. acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral preto 29mm passo 9,5 fio 2-6 especial. a empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 03 amostras, em até 05 dias úteis, para apreciação da equipe diretiva, para análise / avaliação da qualidade do material, montagem, qualidade de impressão e acabamento.	32,89	3.289,00
TOTAL						**3.289,00**

– VIGÊNCIA:15/06/2024
– DO VALOR: R$ 3.289,00 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
381 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
382 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
421 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
422 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
463 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.365.0010.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
494 – 08.003.12.365.0010.2.037.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
– FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro do Sul/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Calgan Editora Gráfica Ltda
contratado

Esbelta Ferreira Pinto
Diretora Departamento de Educação
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 011/2023
Processo Administrativo 118/2023 - PREGÃO 039/2023

CONTRATANTE: **PREFEITUTRA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4.457.125-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 703.100.419-53, domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, CONTRATADO: **GILBERTO DA SILVA BRUSKE ME** , inscrito no CNPJ: 19.565.649/0001-88, com sede na Rua Todeschini, 151, Jardim das Américas, CEP: 81.520-030 – Curitiba – PR, Telefone: (41)3296-2462, E-mail: cemafiscal@onda.com.br, *neste ato representado(a) por*, **Gilberto da Silva Bruske**, *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 118/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO : contratação de empresa para prestação de serviço de casa de apoio com hospedagem (diárias) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Curitiba/PR nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Quant.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	39003	300	Contratação de empresa para prestação de serviço de casa de apoio com hospedagem (diárias) e refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde em Curitiba/PR	106,00	31.800,00
Total					**R$ 31.800,00**

– DA VIGÊNCIA: 16/02/2025
– DO VALOR: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
246 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
247 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
249 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01495 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2049 PAB/FI
302 – 07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
– FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro do Sul/PR, 16 de fevereiro de 2023.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Gilberto da Silva Bruske
contratado

Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Diretora Departamento Municipal de Saúde
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Republicação
Aviso de dispensa de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí/Pr, convida interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ Nº PROCESSO	09/2024
☑ MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
☑ Nº PROCEDIMENTO	07/2024
☑ OBJETO	Contratação de serviços de consultoria em gestão público, com enfoque no acompanhamento e orientação nas áreas: Financeira, Patrimonial e Informática da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, referente exercício de 2024.
☑ VALOR	26.400,00 (Vinte seis mil e quatrocentos reais)
☑ FONTE DE RECURSO	05.001.04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00
☑ CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
☑ CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☑ ADJUDICAÇÃO	por grupo
☑ FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑ INGRESSO NA DISPENSA	das 09h00m do dia 22/02/2024
☑ RECEBIMENTO DE LANCES	Até às 15h00m do dia 22/02/2024
☑ LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES	https://bll.org.br/
III. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑ TELEFONE	(44)3243-1157
IV. LOCAIS DE PUBLICAÇÃO	
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL	http://www.oregionaljornal.com.br/
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	Jornal O Regional de Nova Esperança/Pr
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE	https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx
PNCP	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

São Jorge do Ivaí/Pr, 16 de fevereiro de 2024

SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: G. MOTTA FERNANDES MINERAÇÃO
OBJETO: Aquisições de cascalho in natura de barranco, que serão destinados aos serviços de pavimentação asfáltica, recuperação e conservação de estrada rurais e urbanas, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

VALOR: O Valor Global do presente Contrato é de R$169.050,00(Cento e sessenta e nove mil, cinquenta reais).

Pregão Presencial nº 03/2023					
item	Qtde	unid	Descrição do produtos /serviço	Preço Unitário	Total
01	8.050	M3	Aquisições de cascalho in natura de barranco, que serão destinados aos serviços de pavimentação asfáltica, recuperação e conservação de estrada rurais e urbanas, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos	21,00	169.050,00
				total	**169.050,00**

VIGENCIA: até 31/12/2024
DATA: 15/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 12/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: Z F TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.052.464/0001-51.
Objeto: Prestação de serviços de ligação de rede hidráulica, sendo a mesma de água fria com hidrômetros e ligações na rede de esgoto para 80 residências em São Jorge do Ivaí, conforme descrições constantes no Termo de Referência.
Valor Total R$ 39.300,00 (Trinta e nove mil, trezentos reais).Dotação Orçamentaria:
4.002.15.452.0019.2.116 – 3.3.90.39.00.00.00.00
Vigência: até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 16 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo nº 07/2024, Dispensa de licitação nº 05/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, para a Prestação de serviços de ligação de rede hidráulica, sendo a mesma de água fria com hidrômetros e ligações na rede de esgoto para 80 residências em São Jorge do Ivaí, em favor da empresa:

Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 37.052.464/0001-51

Valor proposto: R$39.300,00 (Trinta e nove mil, trezentos reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 12 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019, e conforme deliberação em plenária realizada em 16 de fevereiro de 2024, constando em Ata da 01º Reunião Ordinária do CMAS Biênio 2023/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí - PR, 16 de fevereiro de 2024.

Cleisiane de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024 DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 20/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada, corte de grama em logradouros e vias públicas com remoção e destinação final, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos .

VALOR: O Valor Global do presente Contrato é de R$60.420.00(Sessenta mil, quatrocentos e vinte reais).

Pregão Presencial nº 03/2023					
item	Qtde	unid	Descrição do produtos /serviço	Preço Unitário	Total
01	159.000	M2	prestação de serviços de roçada, corte de grama em logradouros e vias públicas com remoção e destinação final, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Meio Ambiente	0,38	60.420,00
				total	**60.420,00**

VIGENCIA: até 30/05/2024
DATA: 15/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 30 de janeiro de 2024, no Jornal O Regional, edição nº 3672 página nº 05, 2º coluna, primeira publicação, o ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO.

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023, INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024, INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 028/2024

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 19 de fevereiro de 2024, o Sr. **JOSÉ OSSAK,** matrícula nº 800211, CPF nº 604.535.839-20, ocupante do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE PATRIMÔNIO, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 029/2024
De 16 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Autoriza realização de processo seletivo simplificado (PSS) para as finalidades que menciona, designa comissão para sua realização e dá outras providencias.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária dos seguintes cargos:

	CARGO	FINALIDADE/JUSTIFICATIVA	FUNDAMENTO
III	Motorista	Substituição de servidores em licença/afastamentos	Art. 2º inciso IV da lei municipal nº 14/2021

Parágrafo Único – O presente processo seletivo poderá, justificadamente, ser utilizado para outras situações autorizadas expressamente pela Lei Municipal nº 14/2021.

Art. 2º - Para realização do PSS previsto neste Decreto, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Art. 3º - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:

I – Como presidente, a Servidora Fatima Regina de Oliveira Romualdo, pedagoga, portadora do CPF sob nº 578.054.159-00 e da matrícula sob nº 800109;
II – Como Secretária, a Servidora Mariani Vignoto Sossai, administradora, portadora do CPF sob nº067.198.959-66 e da matrícula sob nº 160;
III – Como Membro, o Servidor Wesley Rodrigo Mulati, farmacêutico, portador do CPF sob nº 027.969.469-59 e da matrícula sob nº 470.

Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 16 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 030/2024

Súmula: Nomeia **TARCISO ALMEIDA GOUVEIA** para o Cargo de Coordenador de Serviços.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2024, o Sr. **TARCISO ALMEIDA GOUVEIA,** inscrito no CPF sob nº 529.501.909-87, Servidor Público Municipal, Regime Estatutário, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para o exercício da função de Coordenador de Serviço, FGC, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 053/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Lucia Valéria Narezi Lautenschlager	Auxiliar Educacional	14/02/2023 a 13/03/2024	14/02/2024 a 14/03/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 14 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 054/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a Sra **BRUNA RICOLDO AVEIRO MARTINS**, matrícula 564, portadora do CPF nº 063.690.249-88, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE SAÚDE, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal 38/90, iniciando-se em 14/02/2024 e findando em 02/02/2026.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 14 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 055/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 27 (vinte e sete) dias de LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Aparecida Domingas Velasco de Souza	Zeladora	09/09/2011 a 08/09/2016	19/02/2024 a 16/03/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 056/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Nataly Marubayashi Sodre	Assessor II	06/06/2022 a 05/06/2023	19/02/2024 a 19/03/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado. Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 (Integrante do PSS 002/2022.

CONVOCAR

O candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munido dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;

Cargo: MOTORISTA – 44 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALEX LUIZ LEMES DOS SANTOS	044.730.179-90	9º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

CONVOCAR

O candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munido dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO SEGURA NOVELLO	109.052.539-73	4º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Classificação Preliminar

da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 01/2024

"AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS"

"Mulheres"

DATA NASC.	NOTA	NOME
08/03/1965	100	Zelinda Aparecida Batista Xavier
21/04/1966	100	Meire de Oliveira Melo
12/10/1967	100	Zélia Aparecida Sperandio
09/02/1970	100	Maria Aparecida Soares da Silva
09/06/1973	100	Sandra Lopes Aparício Lazarin
30/11/1975	100	Marcela Valerio Bergamo do Nascimento
08/01/1976	100	Daniela Regina Marques
17/12/1976	100	Daniela de Souza Duarte
06/12/1979	100	Lucenilda de Oliveira Araújo
14/05/1981	100	Líbina Gomes da Rocha
29/06/1981	100	Alessandra da Silva
14/08/1981	100	Fabiane Rosilei Deganutti Carvalho
27/12/1982	100	Vanessa Padula
15/10/1983	100	Aline Ribeiro Cappi
27/01/1984	100	Maria Silvania do Nascimento
29/02/1984	100	Josiane Aparecida de Oliveira
07/04/1985	100	Lucimara Lima Vasconcelos
09/12/1987	100	Daniela Crsitina da Cruz
18/01/1988	100	Laiara Caetano de Aquino
04/03/1993	100	Aline Franciele Felipe
22/07/1994	100	Mylene Batista da Silva
03/11/1994	100	Regiane Taila da Silva
25/10/1995	100	Taina Cristina Costa Porto
18/10/1999	100	Tamyres Aparecida Borges Pereira
31/03/1973	95	Dinora Souza Carvalho
23/05/1958	92	Marli de Oliveira
13/05/1965	92	Sandra Crsitina Solera
05/08/1965	92	Eunice Timidati da Silva
11/02/1966	92	Nair Soares Vieira
22/09/1966	92	Neuma Duarte de Sales
07/02/1967	92	Cleide Roselei Basso Guelsin
19/12/1969	92	Maria Madalena dos Santos
01/01/1970	92	Ivone Ferreira Vaz de Oliveira
14/01/1972	92	Cleide Pedrina Cordeiro
02/09/1972	92	Rosani Cristina Bagateli
26/02/1973	92	Maria Helena Marroni
08/12/1974	92	Trina Alcira Ledesma Acevedo
08/06/1976	92	Ginilva Candido Batista
06/11/1976	92	Ana Paula de Jesus Santos
26/02/1977	92	Silvia Regina Santos Vieira
15/05/1978	92	Lucilene Marques
18/10/1980	92	Crisangela Alexandra Ricci
21/10/1981	92	Lediane Paulino Carvalho
02/12/1981	92	Lucimar de Souza Santos
14/01/1982	92	Maria Regina Souza de Carvalho
17/01/1982	92	Erica Maria da Silva
19/08/1982	92	Glaucia Rodrigues de Almeida
11/03/1984	92	Lerenice Chaves Stanoga
30/09/1985	92	Janaine Batista dos Santos
11/03/1986	92	Franciele Rodrigues Lourenço
13/03/1986	92	Daiana Sampaio da Silva Ferro
28/01/1987	92	Pamela Vaz de Souza
18/04/1988	92	Maria Alice Lima Balieiro
31/05/1988	92	Amanda Carina dos Santos
03/11/1994	92	Beatriz Alves da Silva
02/07/1957	87	Nilda Moreira Scalco
09/01/1958	87	Maria das Graças Vieira Alves
16/02/1958	87	Rozangela Venancio Sampaio Catori
30/09/1961	87	Nilza Chaves Colhado
30/04/1970	87	Neiva de Oliveira
15/12/1970	87	Maria do Carmo Camilo Costa
21/12/1972	87	Elizabeth Pereira Duarte
22/03/1978	87	Valeria Coelho Caetite
20/08/1980	87	Suely Alves de Oliveira
30/03/1985	87	Vanessa Aparecida da Silva Marciano
27/12/1965	84	Marlete Ramos da Silva
10/08/1966	84	Larissa Pires Machado
01/05/1970	84	Marileide Pessoa Dias
04/03/1972	84	Maria Aparecida de Souza Ramos
10/10/1972	84	Rita de Cassia Custódio
09/09/1976	84	Aparecida de Oliveira Manfre
08/11/1976	84	Antonia Aparecida da Silva
21/11/1976	84	Sirley Polidorio Pereira
07/08/1978	84	Josivalda Santos de Jesus Santa Rosa
01/01/1981	84	Joelma Aparecida Eleodoro Correia
01/06/1982	84	Josiane de Oliveira da Silva
29/11/1982	84	Suely Pereira Lima de Sousa
08/01/1985	84	Adriana Gonçalves dos Santos
26/06/1985	84	Daina Barbosa
01/11/1985	84	Letícia Aparecida Vivi
01/08/1988	84	Joselina Alessi Bispo Costa
28/01/1989	84	Erica Martins Valerio
03/06/1995	84	Paula Ferreira dos Santos
10/11/1995	84	Laiane Cristina Baptista Santos
13/05/1989	80	Juliana Xavier Pretti
25/11/1998	80	Gabrieli Pereira dos Santos
20/08/1999	80	Priscila Machado Gonçalves
27/04/1969	76	Giselia Lucas da Silva
05/06/1970	76	Elizabeth Figueredo da Silva Costa
02/03/1972	76	Rozeli Rodrigues Pereira
08/05/1972	76	Magnalva Campanha de Oliveira
02/02/1976	76	Cristina Gomes de Oliveira
28/12/1976	76	Luzia Rodrigues dos Santos
13/06/1977	76	Antonia de Fátima Estércio
29/08/1981	76	Alessandra de Oliveira Santos Materagia
16/09/1992	76	Mayara Fernandes Leite
31/10/1993	76	Cidélia de Carvalho Alves da Rocha
13/06/1994	76	Tainara Regina de Oliveira Santana
01/05/1999	76	Mirian de Oliveira Duarte
06/06/1999	76	Dienifer Loraine Barboza Galego
28/07/2000	76	Gabriela da Silva Gama
01/01/1968	71	Sandra Pereira da Silva
12/10/1975	68	Claudia da Silva
31/07/1981	68	Cristiane de Souza Pereira Balancieri
30/09/1981	68	Edilaine Cristina Oliveira Ferreira
24/07/1982	68	Ana Paula Mota Rosário Sperandio
09/10/1985	68	Raquel Thomazin
28/03/1986	68	Tania Vanessa Bernardo Tomé
18/02/1994	68	Laisa de Lima Cordeiro
02/02/1998	68	Diuliam Maciel de Oliveira
06/01/1973	66	Laide Sordini
14/08/1976	66	Marcia de Moraes Santos
02/07/1972	60	Lucineia Aparecida Rodrigues
28/05/1977	60	Josiane Moreira Generoso Prudencio
06/08/1980	60	Fernada Ferrari
25/04/1983	60	Viviane Pereira dos Santos
31/08/1983	60	Adriana Felipe da Silva
20/09/1983	60	Elaine Cristina Martins
22/06/1985	60	Juliana Soares Vieira
30/08/1985	60	Eliete Ferreira Machado
25/06/1989	60	Franciele Aparecida da Silva
28/09/1991	60	Amanda Cristine Carnelossi
16/03/1992	60	Elen Kassia Soares Vieira
28/05/1997	60	Vaniele Fernanda Bassi de Souza
13/11/1997	60	Jessica Crystina de Oliveira
31/10/1999	60	Lorena Maciel de Oliveira
28/12/1999	60	Lais Miranda da Silva
13/05/1965	52	Laura Mendes Guimarães
09/09/1976	52	Sandra Laura dos Santos
07/10/1977	52	Rosemari Maria da Silva
20/08/1983	52	Josiane Vidotto Baquim
03/07/1985	52	Valeria Araujo Parreira
20/03/1986	52	Leidivania Lopes da Silva
16/07/1987	52	Lucineia Rodrigues dos Santos
03/12/1996	52	Maiara de Andrade Lima
02/02/1998	52	Andressa Bento Costa
17/05/2001	52	Gabriele dos Santos Queiroz
12/10/1967	44	Dirce Rodrigues de Souza Domingues
22/03/1971	44	Josiane Melhado
01/07/1974	44	Roseli de Fátima dos Santos
10/06/1982	44	Cristiane Aparecida Nogueira
24/10/1983	44	Maria Rosana do Nascimento
12/04/1984	44	Katriane Lalli da Silva
18/03/1985	44	Leticia Krzyzaniak da Costa
31/03/1990	44	Roberta Guimarães Gomes
03/01/1992	44	Suliane Correia de Oliveira
29/06/1992	44	Raiane Fernanda Pretti
14/11/1994	44	Evelin Geraldini Canonici dos Passos
10/02/1996	44	Natalia de Oliveira Campos
10/07/1996	44	Ana Paula Pereira Barros
16/07/1996	44	Luana Oliveira Theodoro da Cunha
27/03/1997	44	Joyce Batista dos Santos
18/06/1999	44	Milena Aryeli da Silva
31/10/1999	44	Lais Vitória Ferreira da Silva
21/01/2000	44	Lorena Pereira Santos
01/06/2000	44	Maria Isabela Pereira da Silva
03/02/2001	44	Mickaely Silva de Lima
11/09/1983	42	Marilda Braga
28/12/2002	40	Laisa Azevedo de Oliveira dos Santos
06/10/1959	36	Maria Leonice Bagateli Cartaxo
29/09/1974	36	Hosana Alves de Oliveira Lopes
11/10/1981	36	Marcela Nogueira dos Passos
02/12/1985	36	Rosangela Ferreira de Oliveira
22/09/1989	36	Vaniele Alves de Souza Freitas
20/04/1991	36	Silvia Delfino da Silva
01/01/1994	36	Jessica das Neves Lima
11/06/2002	36	Samira da Costa
24/06/2003	36	Ingrid Aparecida Vieira da Costa
03/02/1985	31	Luciana dos Santos Moraes
01/09/1961	28	Eliana Lourenço Moia
18/07/1962	28	Elizabeth Aparecida Marciano
12/08/1972	28	Vera Lucia Rodrigues Bezerra
20/07/1981	28	Ana Lucia Manfre de Oliveira
01/04/1986	28	Aline Aparecida dos Santos
01/09/1990	28	Aline de Oliveira Moreira da Silva
04/02/1992	28	Tamires dos Santos de Matos
17/07/1998	28	Heloisa Elaine de Oliveira Vigarani
34/08/2000	28	Laiara da Silva Souza
29/12/1970	26	Cilange Joaquim da Silva
25/06/1995	26	Luana Borges da Silva
02/03/1969	20	Maria de Fatima dos Santos
10/06/1976	20	Gisele Marques
18/02/1979	20	Solange Lopes da Silva
24/01/1983	20	Daiana Dispo da Silva
22/05/1984	20	Miriane Alves dos Santos
21/03/1987	20	Cristriane Maria Fonseca
13/03/1990	20	Flavia Rodrigues de Andrade
17/07/1991	20	Jaqueline Bispo Costa
31/08/1993	20	Ana Flávia Martins
01/06/1996	20	Raquel Moreira Dias Graciano
04/04/1997	20	Daniele Faustino da Silva
05/08/2002	20	Naiara Vitória da Silva
17/06/2005	20	Rafaele Machado da Silva
23/06/2005	20	Beatriz Aparecida de Araujo Moya
12/12/2005	20	Adriele Gerdino Oliveira Enácio
26/03/1975	16	Maria de Fátima Bagateli
25/06/1980	15	Edineia Mendes Soares
17/06/1967	12	Marlene Ferreira Vaz da Silva
27/11/1963	10	Solange Carlos Candido
09/12/1975	10	Luzineide Pereira Ferreira
15/01/1980	10	Celia dos Reis e Souza

Classificação Preliminar

da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 01/2024

"AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS"

"Homens"

DATA NASC.	NOTA	NOME
29/08/1956	100	Alci Lima do Amorim
06/03/1960	100	Donizete da Silva
26/11/1963	100	João Carlos Carnelos
12/07/1964	100	Ismael Sanches Duarte
17/09/1967	100	Rafael Xavier Martins Filho
04/11/1967	100	Osvaldo Barbosa da Rocha
19/02/1974	100	Marcio Rogério Tomiazi
27/05/1962	95	Reginaldo Rodrigues da Silva
06/06/1968	92	Armando Papaiane
12/07/1958	92	José Nivaldo de Santana
28/11/1960	92	Jailton Tavares da Mota
05/12/1966	92	Geraldo Aparecido Corbeta
28/03/1968	92	Valdecir de Deus Cordeiro
28/05/1968	92	Jose Roberto Bosso
04/07/1968	92	José Roberto Neto
07/01/1970	92	Elbanir Borges da Silva
27/09/1970	92	Edson Vieira dos Santos
16/04/1972	92	Paulo Gelson Andrecioli
19/09/1979	92	Julliermes da Silva Santos
26/09/1979	92	Lucelio Ferreira da Silva
24/09/1992	92	Rafael Domingues de Andrade
27/09/1972	90	Jose Cicero Pereira
15/06/1986	90	Vanderson Antonio dos Santos
30/10/1986	87	Danilo Antonio da Silva
22/02/1947	87	Luiz Martins Vaqueiro
20/05/1952	87	Sebastião Garriga
13/10/1957	87	Nelson da Silva
12/04/1974	87	Tadeu Ricci
12/03/1978	87	Vagner Patrício Rodrigues
16/12/2001	87	Tiarles Wilian Paulo da Silva
31/07/2003	87	Renan Adriano Alvarenga da Silva
11/10/1974	84	Alexandre Soares de Abreu
05/10/1955	84	Valter Luiz Carnelossi
10/03/1957	84	Jobes Lauton Sousa
09/09/1967	84	Daniel Lopes da Silva
03/01/1900	84	Marcio Ferreira Vaz
01/09/1969	84	José Wilson Rodrigues
29/06/1971	84	João Batista da Silva Cordeiro
09/06/1973	84	Delci José de Oliveira
08/06/1976	84	Eurico dos Santos
21/12/1981	84	Bruno Leonardo da Neves
27/12/1982	84	Luiz Carlos Andrade
11/10/1985	84	Gean Prado de Oliveira
02/01/1954	82	Nairo Silveira Santos
19/05/1969	82	José Luiz de Souza
24/11/1974	82	Donizete Pereira da Silva
27/04/2005	76	Carlos Eduardo Comossato
02/10/1966	76	Fernando Cesar Longuini
21/03/1971	76	Marcos Lopes da Silva
30/10/1971	76	Elizeu Nazaro de Araujo
03/08/1979	76	Ricardo Fernandes Xavier Martins
29/08/1987	76	Ronaldo Bispo dos Santos
04/02/1989	76	Wilson Fernando Lucas
17/04/1994	76	Luiz Carlos Balieiro dos Santos
20/06/1995	76	Deiviti dos Santos Silva
27/10/2002	76	Vitor Emanoel Santos de Amorim
13/05/1966	74	Jose Roberto Gomes
25/07/1971	74	Fernando José da Silva
12/02/1981	74	Julio Cesar Miranda de Souza
25/07/1993	74	Hudson Fernando Ferreira Leite
17/12/1969	68	Carlos Matias
28/04/1959	68	Vicente Gomes de Souza
28/10/1962	68	Valdecir Palodeto Rosseto
27/11/1963	68	Daniel Bordim
22/02/1964	68	Wilson Silva Costa
01/05/1971	68	Rosentino Aparecido Casteluci
16/04/1975	68	Dirceu Pereira
10/11/1977	68	Jair Teixeira Junior
05/05/1984	68	Carlos Riquete dos Santos
15/06/1987	68	Odair da Silva Santos
26/02/1990	68	Rafael Molina
23/01/1999	68	Gabriel Correia da Silva
17/16/1996	68	Lucas Aparecido Marques Crepaldi
23/02/1979	66	Vanderlei Aparecido dos Santos
13/06/1994	66	Honório Damião da Silva
31/03/1973	60	Edicleverson Paulo da Silva
26/09/1979	60	Lucélio Ferreira da Silva
27/12/1979	60	Leonardo Candido Roberto
24/03/1983	60	Vladimir do Nascimento
06/07/1988	60	Gleison Costa de Souza
16/02/1990	60	Julio Cesar Ferreira de Araujo
27/12/1995	60	Anderson Monteiro dos Anjos
19/04/1996	60	Renan Aparecido Marcon de Souza
06/12/1997	60	Weslei Marques Pereira
14/04/1980	55	Geovani Aparecido Augustinho
07/08/1968	52	Pedro Ferreira Cordeiro
28/11/1993	52	Jeferson Valentim Vieira Lima
06/07/1963	50	José Arlindo de Souza
25/01/1970	50	Aparecido Cordeiro da Silva
28/04/1973	50	Marcio Gonçalves Menezes
26/10/1964	44	Valdemir Ismael do Santos
15/03/1966	44	Nivaldo Moreira da Silva
23/06/1966	44	João Pereira Nunes
17/06/1970	44	João Batista de Souza
04/11/1976	44	Evandro Figueiredo da Silva
01/01/1981	44	Leandro Jeferson Silva
05/11/1993	44	Vinicius Soares da Silva
30/01/2002	44	Guilherme Ribeiro da Silva
04/05/2002	44	João Henrique Dolce da Rocha
05/09/2004	44	João Roberto Campos da Costa
02/04/1962	36	Arquimedes Lima Papaiane
28/01/1969	36	Mosart Nelson da Silva
07/05/1975	36	José Iram Honorato de Souza
11/08/1976	36	Paulo Luiz Costa
08/12/1987	36	Andre Kogempa Cavalcanti
13/04/2000	36	Nathan Bezerra Piga
11/02/2001	36	Leonardo Teodoro de Oliveira
03/08/2004	36	Cristiano Sandro Fernandes Filho
22/01/1975	28	José Roberto Silva Lima
08/07/1994	28	Gabriel Mateus Silva dos Reis
13/05/2000	28	Lucas Nunes Santos
03/04/2001	28	Matheus Silva Mirabete
05/10/2005	28	Luiz Fernando Ramos Costa
02/05/1955	20	José Candido
09/04/1958	20	Benedito Sperandio
06/11/1976	20	Ricardo Alexandre Pilar
19/11/1985	20	Fabricio Oliane Classe
29/08/1966	18	Adirceu Sordine
21/03/1984	18	Julio Cesar Felix
29/04/2002	15	Victor Hugo da Silva
16/09/1977	12	Valdinei Joaqium
26/12/1960	10	Luiz Fraqueta

Colorado, 16/02/2024

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Luiz Sergio Piffer
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 005/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Cancela desconto, a Título de Pensão Alimentícia, de Servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR, VEREADOR MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO determinação do Poder Judiciário - Vara de Família e Sucessões da Comarca de Paranacity, através do Ofício nº 023/2024, recebido em data de 05/02/2024, relativo a despacho contido nos Autos Nº 0001515-39.2012.8.16.0128,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar desconto, a Título de Pensão Alimentícia, na Folha de Pagamento, do Servidor Carlos Fabiano do Nascimento, portador do Cartão de Identidade RG - 53360149 e CPF - 933.988.329-20, , que era paga ao filho Samuel Pasim do Nascimento, com base no despacho contido nos Autos Nº 0001515-39.2012.8.16.0128, do Poder Judiciário – Vara de Família e Sucessões, da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos, responsável pela Folha de Pagamento, a proceder o cancelamento do desconto da referida pensão, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2024, de 09 de Fevereiro de 2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de Março de 2024, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 05/2024.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CASA UNIFAMILIAR, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.**

Jardim Olinda, 16 de Fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 020/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1369/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 – LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.980,00 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1369/2023, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2100	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1090	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.980,00
	SUBTOTAL	10.980,00
	TOTAL	10.980,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2023**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1369/2023 (Lei Orçamentária 2024), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.980,00
	TOTAL	10.980,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2024, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.980,00
	TOTAL	10.980,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 08 de fevereiro de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024
ID CONTRATO 042024

PROCESSO ADM 04/2024

CERTAME DISPENSA 04/2024

CONTRATANTE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E PRODUTOS ALIMENTICIOS A MANUTENÇÃO AO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA/PR.

DO VALOR TOTAL R$ 8.686,33 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 05 – 30.001.17.122.0201.2010.3.3.90.30.00.00 – 02076 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 15 DE FEVEREIRO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA

DIRETOR DO SAMAE

SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 4 / 2024

DATA: 15/02/2024 **PROTOCOLO:** 4 / 2023 **PROCESSO:** 4

CONTRATANTE

SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME
CNPJ: 07.310.349/0001-79 **Insc. Estadual:** 903.34363-08
Endereço: AV TIRADENTES, 901
Bairro: Centro **Cidade:** Jardim Olinda - PR **CEP:** 87.690-000
Telefone: 44-3311-1151

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS ALIMENTICIOS A MANUTENÇÃO AO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA/PR.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Documento de Formalização de Demanda deste Diretor, em que justificadamente solicita a contratação da empresa ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA - ME para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS ALIMENTICIOS A MANUTENÇÃO AO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA/PR, pelo valor de R$ 8.686,33 (oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:

AUTORIZAR a contratação da empresa ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA - ME para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS ALIMENTICIOS A MANUTENÇÃO AO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA/PR, pelo valor de R$ 8.686,33 (oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
30001171220201201033903000000	2076	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28693	AÇUCAR - PACOTE DE 5KG	UNID	10.00	19,19	191,90
1	2	28694	CAFÉ - PACOTE DE 500G	UNID	96.00	13,99	1.343,04
1	3	28695	CHÁ MATE - EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	UNID	10.00	3,89	38,90
1	4	29174	Suco em pó pacote de 25 gramas sabores variados	UN	100.00	0,89	89,00
1	5	29171	Leite de vaca UHT integral embalagem 1 litro	UN	100.00	4,89	489,00
1	6	29172	Biscoito Cream Craker (pacote 350 gramas)	UN	50.00	9,59	479,50
1	7	29173	Biscoito maisena (pacote 350 gramas)	UN	50.00	9,59	479,50
1	8	11978	BOTIJÃO DE GAZ GLP DE 13 KILOS	UN	1.00	89,90	89,90
1	9	22323	Desinfetante citrus de lavanda composição; Água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante CI 60730 – 2 litros.	UN	50.00	4,99	249,50
1	10	22324	Detergente aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies, embalagem de 500 ml – composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo corretor de PH sequestrante corante opacificante	UN	50.00	1,99	99,50
1	11	22325	Esponja de louça	UN	20.00	0,99	19,80
1	12	22326	Multi inseticida, com grupo químico-piretrinas e piretróides 300 ml.	UN	10.00	11,99	119,90
1	13	22327	Odorizantes de ambiente spray 360 ml.	UN	10.00	10,99	109,90
1	14	22328	Toalha grande de banho felpuda (65x 120cm).	UN	10.00	19,99	199,90
1	15	22329	Saco de lixo 100 litros com 10 unidades.	UN	50.00	3,69	184,50
1	16	22330	Saco de lixo 30 litros com 10 unidades.	UN	30.00	3,69	110,70
1	17	22331	Álcool líquido1 litro.	UN	20.00	5,69	113,80
1	18	22332	Vassoura de nylon com cabo revestido.	UN	5.00	8,99	44,95
1	19	22333	Balde grande 15 litros de plástico.	UN	10.00	10,99	109,90
1	20	22334	Sabão em pó caixa de 01 KG com as seguintes composições (Tensoativo Aniônico, Tamponentes, Coadjuvantes, Sinergista, Branqueador Óptico, Corantes, Fragrância e Aquil Benzeno Sulfato de Sódio).	UN	30.00	8,99	269,70
1	21	22335	Rodo 40 cm com cabo.	UN	5.00	6,99	34,95
1	22	22336	Limpador desengordurante 500 ml – composição (Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Fragrância e Água).	UN	20.00	5,59	111,80
1	23	22337	Isqueiro grande – primeira linha.	UN	10.00	4,99	49,90
1	24	22338	Lustra moveis 200 ml.	UN	10.00	5,49	54,90
1	25	22339	Pano de prato atoalhado.	UN	20.00	5,49	109,80
1	26	22340	Cesto telado 12 lts (lixeira).	UN	5.00	5,99	29,95
1	27	22341	Água sanitária-cloro ativo múltiplo uso, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5% pp, embalagem de 5 litros.	UN	50.00	2,69	134,50
1	28	22342	Sabão em barra 1 Kg contendo 5und (200g) azul.	UN	24.00	9,49	227,76
1	29	22343	Esponja de aço para brilho c/ 8un pct com 60 grs	UN	5.00	2,29	11,45
1	30	22344	Detergente de louça 5 litros.	UN	30.00	17,29	518,70
1	31	22345	Papel higiênico de celulose de primeiro uso – folha dupla (30m x 10 cm) com 8 rolos.	UN	50.00	7,99	399,50
1	32	22346	Sabonete liquido, embalagem de 05 litros	UN	12.00	26,99	323,88
1	33	22347	Amaciante para roupas, embalagem de 2 litros.	UN	10.00	7,19	71,90
1	34	22348	Desinfectante para banheiros, embalagem 5 litros.	UN	30.00	12,99	389,70
1	35	22349	Cloro desincrustante alcalino 500 ml.	UN	20.00	10,39	207,80
1	36	22350	Toalha de rosto cores diversas 42 cm x 75cm	UN	10.00	8,99	89,90
1	37	22351	Limpador multiuso, composição: hipoclorito de sódio, amina oxida, alcalinizante, fragrância e água. Embalagem de 500 ml.	UN	50.00	3,99	199,50
1	38	22352	Vassoura de palha com cabo de madeira	UN	10.00	26,99	269,90
1	39	22353	Escova para roupas, plastico e fios de nylon.	UN	5.00	2,89	14,45
1	40	22354	Papel toalha branca duas dobras 23x21 com 1000 unidades.	UN	20.00	4,49	89,80
1	41	22355	Lixeira 10 litros, sistema de abrir com pedal.	UN	5.00	28,99	144,95
1	42	22356	Pá para lixo com cabo	UN	5.00	3,99	19,95
1	43	22357	Luva emborrachada de limpeza – média.	UN	20.00	4,49	89,80
1	44	22358	Pedra sanitária.	UN	100.00	1,69	169,00
1	45	14441	Flanela Pano para limpeza de chão, alvejado com acabamento 100%	UN	20.00	4,49	89,80
						Total:	**8,686.33**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diretor Samae
Alex Sandro Santana da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO – PR

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 04/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - exercício 2024 do Município de Santo Inácio/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal **Nº 1140/2015**, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 08/02/2024, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação do Município de Santo Inácio – Pr, referente ao ano de 2024;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Santo Inácio, 09 de Fevereiro de 2024.

Meire Elen Cristina Garcia Pereira
Presidente do CMAS

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

CONTRATANTE: SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBETO: Estabelecimento de obrigações entre o contratante e o contratado para que este exerça, em proveito e em nome da contratante, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e esgoto no âmbito da área do Município de São Jorge do Ivaí – PR.

VALOR: Total do Contrato R$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais).
VALOR: Mensal R$ 1.175,00 (Um mil cento e setenta e cinco reais).

Fundamentação Legal; Cláusula 4º, do Inciso 5º do Contrato Artigo 40, XI e Art.. 55, III e Art. 65 II, Alínea "d" Todos da Lei 8.666/93.

Vigência do Contrato: 12 (Doze) meses.

São Jorge do Ivaí, 14 de Janeiro de 2024.

VALDORMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal, através da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** realizará no dia 27/02/2024, às 18:00h, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a: **Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2023 pelo Poder Legislativo Municipal,** em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência Pública também será realizada de forma virtual (online), com transmissão ao vivo na Fanpage da Câmara Municipal de Colorado, acessível através do link:

https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldeColoradoPr/

garantindo-se a participação de todos os cidadãos interessados em interagir com os oradores da audiência pública.

Contamos com sua participação

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Bruno Viotto Costa
PRESIDENTE

Kely Christian D. Ribeiro
Vanderlei R. de Souza
MEMBROS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

EDITAL N.º 001/2024

Audiência Pública

O Presidente da Câmara Municipal e a Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às determinações contidas no § 4.º do Art. 9.º e no inciso I, do § 1.º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar audiência pública para apresentação do resultado do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2023, das Receitas e Despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, no seguinte local, data e horário:

Local: **Câmara Municipal de Santo Inácio**
Rua Marcelino Alves de Alcântara, 265 – Centro
Data: **26 de fevereiro de 2024**
Horário: **17h00min**

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência pública.

Santo Inácio, 08 de fevereiro de 2024.

Marcílio Antonio de Souza
Presidente

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
E-mail: rh@florai.pr.gov.br
CNPJ: 75.731.000/0001-60
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 024/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FLORAÍ.

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floraí), que trata sobre férias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário público municipal, abaixo discriminado, férias regulamentares.

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO (DIAS)
JOSE MANOEL DE CARVALHO	90019	01.08.21 A 31.07.22	04.03.24 A 02.04.24 30(trinta) dias

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR,** que subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA – CNPJ Nº. 15.839.014/0001-70,** com sede na Cidade de JARDIM ALEGRE – PR, na Rua RODOVIA PRT 466, Nº 3870, KM 01 PARQUE INDUSTRIAL, neste ato representada por seu **REGINALDO COSTA FARIAS**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº. 5.326.884-6 SSP-PR e CPF nº. 764.403.709-87, e com base no disposto no 57, § I, inciso II e §2º da Lei 8.666/93., firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 063/2022, objeto da Licitação Tomada de Preços n° 04/2022, conforme as Clausulas e Condições a seguir estabelecida.

CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGENCIA

Fica acordado entre as partes, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**, constantes do item 3.1 do Contrato nº. 063-2022, Licitação/Tomada de Preço nº. 04-2022, passando respectivamente o prazo de vigência de por mais 90 (noventa) dias 08/05/2024.

O presente Aditivo tem amparo no §1º, inciso II e §2º do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para pagamento dos Serviços a serem executados durante a vigência da presente prorrogação, fica mantido o valor Clausula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais clausulas do respectivo Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 09 de Fevereiro de 2024

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratado

R C CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ Nº. 15.839.014/0001-70

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 04.886.232/0001-40

PORTARIA N.º 004/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir de 15 de fevereiro de 2024, Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais a servidora **JULIA DE SOUZA CARTACHO DA SILVA**, portadora do **RG n.º 4.214.018-0 SSP/PR** e do **CPF n.º 590.973.029-00**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo da Educação**, Nível **PEN019**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé, sendo o valor estipulado como proventos de sua aposentadoria a quantia de **R$ 942,32 (novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme estabelecido no Artigo 31 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 40º §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, na redação da EC/20 de 1988, assegurando lhe o direito de perceber o valor equivalente a 1 (um) Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício se dará na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme prevê Art. 56 da Lei 609/2005 – RPPS.

Art. 4º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 15 de fevereiro de 2024.

DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS
Diretora do Instituto de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí (PR), Estado do Paraná, torna pública que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Estágio não obrigatório, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, e nas condições deste edital.

1. PÚBLICO-ALVO

Estudante em cursos de graduação, em faculdades públicas ou privadas, com horário compatível com a realização das atividades e de estágio.

2. REQUISITOS

Estar regularmente matriculado em cursos de graduação.

3. VAGAS

Serão oferecidas neste processo seletivo vagas de acordo com o convênio celebrado com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

As vagas serão preenchidas conforme o interesse dos diversos setores da administração, relacionados no item 6, e a compatibilidade com os interesses de aprendizagem do estágio, conforme definido pelos critérios do curso em que o candidato estiver matriculado.

A vaga a ser preenchida neste processo deverá estar de acordo com a área de graduação do candidato e as atividades a serem desempenhadas no local de estágio.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá fazer a inscrição, no período de **19/02/2024 a 29/02/2024**, através de acesso ao site do CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola: **www.cieepr.org.br**, efetuando o preenchimento da Ficha de Inscrição.

O candidato deverá entregar na Prefeitura Municipal, com a Comissão Organizadora, a seguinte documentação:

✓ **CARTEIRA DE IDENTIDADE;**

✓ **CPF;**

✓ **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**

✓ **COMPROVANTE DE MATRÍCULA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO;**

✓ **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.**

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas indeferidas.

5. FORMA DE SELEÇÃO

Os candidatos serão escolhidos através de um processo de entrevista de estágio, que será conduzido pela Comissão Organizadora e Julgadora, a ser estabelecida por decreto.

Data da entrevista com os candidatos: será divulgada no primeiro dia útil seguinte ao período de inscrições, no site **http://www.pmsjivai.pr.gov.br/**

Local da Entrevista: será divulgada no primeiro dia útil seguinte ao período de inscrições, no site **http://www.pmsjivai.pr.gov.br/**

Data da divulgação do resultado final: será divulgada no primeiro dia útil seguinte ao período de entrevistas, no site **http://www.pmsjivai.pr.gov.br/**

O critério de avaliação será o seguinte:

Critérios	1 (insatisfatório)	2 (Indiferente)	3 (Desejável)
Disponibilidade			
Habilidade			
Experiência			
Pontuação Final			

A Seleção dos candidatos ao estágio levará em conta:

1° Etapa: Análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme item 4;

2° Etapa: Avaliação do desempenho do candidato, em entrevista conduzida por membro da Comissão Organizadora e Julgadora.

Em casos de empate será dada preferência ao candidato que:

a) apresentar algum nível de deficiência física;

b) estiver matriculado até o terceiro ano do curso;

c) possuir faixa etária superior.

O não comparecimento na data e local da realização da entrevista automaticamente o candidato será eliminado.

6. LOCAL DO ESTÁGIO

No Paço Municipal, nas secretárias Municipais, nas Unidades de Saúde, nas Unidades Escolares, na Unidade da SAMAE ou em outras dependências do Município em que se fizerem necessários.

7. CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.

8. VALOR DA BOLSA

O estagiário receberá a Bolsa no valor de R$800,00 (oitocentos reais).

Sendo que:

R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), corresponde ao valor da bolsa;

R$ 50,00 (Cinquenta reais), corresponde ao valor de auxílio-transporte.

9. TERMO DE CONVÊNIO E DE COMPROMISSO

O candidato aprovado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 dias úteis após a sua convocação, para a assinatura do Termo de Compromisso.

O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexatidão de informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declaradas nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

Será de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente Edital, no site **http://www.pmsjivai.pr.gov.br/**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora.

O Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, localizada na Praça Santa Cruz, nº 249, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, e no site **http://www.pmsjivai.pr.gov.br/**

Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, será divulgado no site **http://www.pmsjivai.pr.gov.br/** publicado na imprensa oficial do Município, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

São Jorge do Ivaí - PR, 16 de fevereiro de 2024.

FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Comissão Organizadora - Presidente

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - CENTRO - FONE (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ ESTADO DO PARANA

Aviso de dispensa de licitação

O Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, convida interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ Nº PROCESSO	01/2024
☑ MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
☑ Nº PROCEDIMENTO	01/2024
☑ OBJETO	Prestação de serviços de mão de obra, sendo: (Desobstrução de rede de esgoto sanitário, perfuração de calçadas de concreto, escavação de valetas para manutenção de rede de agua e esgoto e prosseguimento de novas instalações, restauração de calçadas de concreto danificadas e roçagem de gramas e capina em geral), serviços estes para atender as necessidades do SAMAE de São Jorge do Ivaí.
☑ VALOR	23.400,00 (Vinte três mil e quatrocentos reais)
☑ FONTE DE RECURSO	40.01.17.512.0100.2.302 - 3.3.90.39.00.00.00.00
☑ CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
☑ CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☑ ADJUDICAÇÃO	por grupo
☑ FORMA DE SELEÇÃO	Presencial
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑ INGRESSO NA DISPENSA	14h00m do dia 22/02/2024
☑ RECEBIMENTO DE LANCES	14h00m do dia 22/02/2024
☑ LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES	Sede da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí
III. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑ TELEFONE	(44)3243-1157
IV. LOCAIS DE PUBLICAÇÃO	
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL	http://www.oregionaljornal.com.br/
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	Jornal O Regional de Nova Esperança/Pr
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE	https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx
PNCP	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

São Jorge do Ivaí/Pr, 15 de fevereiro de 2024

Giovanna Mazoti Crubelati
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 02/2024

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS)
EDITAL Nº 002/2024 (INTEGRANTE DO PSS **002/2024**)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O **REGULAMENTO GERAL** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), **EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR SITUAÇÕES DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS EM LEI.**

1 - PREÂMBULO
A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto nº 029/2024, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

2 – JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO PSS
O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

Art. 2º, inciso IV da Lei 14/2021	Suprir licença de servidor
Art. 2º inciso IV c/c art. 3º da lei municipal nº 14/2021	Preenchimento temporário de cargo vago definitivamente até a realização de concurso
Lei 14/2021	Outras situações devidamente justificadas que surgirem durante a vigência do PSS

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1. O presente Concurso será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Recurso contra disposições do Edital	Até 29/02/2024
Inscrições	De 19/02 a 29/02/2024
Homologação das Inscrições e resultado provisório	04/03/2024
Recurso	Até 06/03/2024
Resultado final	08/03/2024

3.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

4 – DAS INSCRIÇÕES
4.1. Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição;

b) Apresentar cópia de documento pessoal com foto e os títulos;

c) Apresentar comprovante de endereço.

4.2. A Ficha de Inscrição será recebida exclusivamente pelo e-mail inscricoes@pmsjivai.pr.gov.br, sendo o candidato pré-aprovado convocado posteriormente, para apresentação dos originais dos títulos e documentos mencionados neste Edital.

4.3. Este Processo Seletivo Simplificado é totalmente isento de taxa de inscrição, em consonância com os princípios de acessibilidade e inclusão, visando garantir a igualdade de oportunidades a todos os candidatos interessados.

5 – DO CARGO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

CARGO 01	Motorista
FINALIDADE	Substituição de servidores em licença/afastamentos
VAGAS	01[1]
CADASTRO DE RESERVA	sim[2]
CARGA HORÁRIA SEMANAL	44 horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.798,06 (Hum mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos)
ATRIBUIÇÕES	• Dirigir veículos de acordo com a habilitação exigida, transportando pessoas e/ou materiais a locais determinados, observando a ordem de serviço; • Manter o veículo em condições de uso, verificando combustível, comunicando a necessidade de consertos, reparos e outros, visando à manutenção e segurança; • Preencher relatórios de utilização do veículo, de acordo com o itinerário percorrido, horário e número de viagens para possibilitar o controle e programação dos serviços; • Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; • Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; • Propor à gerência imediatas providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; • Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da secretaria em que estiver lotado; • Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela prefeitura; • manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; • realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata; participar da escala de revezamento e plantões, sempre que houver necessidade; realizar outras atribuições correlatas.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Experiência na função, aptidão física e possuir, no mínimo, habilitação categoria D.
DURAÇÃO DO CONTRATO	Período em que perdurar a licença ou afastamento do servidor de carreira, não podendo ser superior à 06 (seis) meses[3]

[1] Substituir servidor afastado.
[2] Visando eventual contratação temporária que se enquadre nos termos da lei nº 14/2021, durante a vigência do PSS.

6 – DOS TÍTULOS
CARGO: MOTORISTA

6.1. Contará em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência no cargo ou na área respectiva:

CRITÉRIO	NÍVEL EXIGIDO / REQUISITO MÍNIMO	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20 (vinte) horas (por título).	01
Experiência	Experiência na área (por ano).	03

6.2. Não será exigida pontuação mínima para classificação.

6.3. Os títulos e documentos deverão ser encaminhados via e-mail , junto com a Ficha de Inscrição. A autenticidade dos mesmos será comprovada com a apresentação dos documentos originais, quando ocorrer a convocação do candidato.

[3] Admitindo prorrogação se houver prorrogação da licença ou afastamento do servidor, desde que não superior à 02 anos.

6.4. Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos:
1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
2 – Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
3 – Cópia do ato de nomeação em cargo público;
4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual (quando a atividade permitir).

6.5 - Para fins de comprovação de tempo de serviço e/ou estágio, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

6.6 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

6.7. A autenticação dos títulos será realizada por Servidor Público, mediante a apresentação do original.

6.8. A comprovação de estágio devidamente realizado conta como experiência, valendo entretanto, metade da pontuação normal.

7 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS) considerando:
a) **A contagem dos títulos e tempo de serviço;**
b) havendo empate, aplicando-se os critérios de desempate, previsto neste edital.
7.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

8 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE
8.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:
c.1. maior nota no critério escolaridade;
c.2. maior nota no critério experiência; e
c.3 maior nota no critério aperfeiçoamento.

9 – DA CONTRATAÇÃO
9.1. Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:
a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
f) Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;
g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico do trabalho.

9.2 - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas 'd', 'e' e 'g' do item anterior.

9.3 - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

9.4. **O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que possui aptidão para a função. O candidato que não comprovar que consegue acompanhar o ritmo de trabalho no prazo estabelecido neste item não será aprovado na fase de experiência**. O candidato reprovado no período de experiência poderá recorrer da decisão da Autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10 – DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO
10.1 - O candidato poderá, através de petição escrita, protocolada na forma do item 04 deste edital:
a) Impugnar o presente edital;
b) apresentar recurso em relação a homologação das inscrições e classificação;
c) pedir informação de seu interesse, a qualquer momento.
10.2 - Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.
10.3 - Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
10.4 - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

11. DA RESERVA ESPECIAL
11.1. Em conformidade com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, referendada pelo Decreto nº 6.949/2009, e a Lei de Política Nacional nº 7.853/1989, art. 2º, inciso III, alínea d, e seguindo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (exemplificado pelo RE nº 606.728 AgR), este edital estabelece a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência física da seguinte forma:
11.1.1. A reserva de vagas para candidatos com deficiência será aplicada a partir da 5ª vaga de cada cargo oferecido neste Processo Seletivo Simplificado, independentemente do total de vagas previstas.

11.1.2. Em caso de números fracionados ao aplicar o percentual de reserva, estes serão arredondados para o primeiro número inteiro subsequente, com o limite máximo de reserva sendo 20% das vagas oferecidas para cada cargo.
11.2. Antes da nomeação, o candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, realizada pela Junta Médica oficial do Município ou por Médico do Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atividades do cargo.

11.3. O laudo da perícia médica deverá ser emitido em até 05 dias úteis, contados da data do exame.

11.4. Caso a Junta Médica ou o Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída, no prazo de até 30 dias, uma equipe médica para nova perícia. Esta equipe incluirá um médico especialista na deficiência do candidato e um médico indicado pelo próprio candidato.

11.5. A conclusão da equipe médica após a avaliação deverá ser apresentada no prazo de 05 dias úteis, contados da realização do exame.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, as disposições da lei municipal nº 14/2021.

12.2 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

12.4 - Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados oficialmente no site http://www.pmsjivai.pr.gov.br, bem como na imprensa oficial do Município, Jornal "O Regional", da cidade de Nova Esperanca

12.5 - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período[4]

São Jorge do Ivaí, 16 de fevereiro de 2024.

FATIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO
Presidente da CEPS

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

CARGO
MOTORISTA

NOME COMPLETO

CPF ______ SEXO [ ] MAS. [ ] FEM.

RG ______ Órgão Expedidor ______ U.F. ______

NOME DA MÃE

NASCIMENTO ___/___/___ NACIONALIDADE ______

ENDEREÇO
RUA/AV ______

Nº ______ BAIRRO ______

CIDADE ______ UF ______ CEP ______

FONE ______ E-MAIL: ______

POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO

Documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a inscrição:
1 – documentos para contagem dos títulos, que definirá a classificação do candidato.
2 – cópia de documento pessoal com foto
3 – comprovante de endereço
Ao enviar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras; que tenho pleno conhecimento do Edital que rege o presente processo seletivo, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado (a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

______________________, _____ de ________________ de 2024.

Assinatura do Candidato

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 8/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : CERVANTES E FURLANETTO CLÍNICA MÉDICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE EM PLANTÕES MÉDICOS, COM JORNADA DE 12 HORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL : R$645.120,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 Fevereiro 2025

Floraí (PR), sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.02.16 14:41:43 -03'00'
Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 009/2024. REF: **Dispensa de Licitação nº. 02/2024**
PARTES: MUNICÍPIO DE FLORAÍ-PR e a Empresa CAMILLA DALL'IGNA – ME, CNPJ: 24.514.438/0001-56, estabelecida na Rua Heraclides Vieira Borges, n.º 401, Bosque, Curitibanos - SC, representada por CAMILA DALL'IGNA, CPF Nº 080.375.899-51.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Soprador costal com sistema antivibração, multifunções para uma mão só e equipado com sistema de transporte confortável (cintos acolchoados nos ombros), com no mínimo 63 cilindradas peso máximo de 11 kg e rotação máxima não inferior a 7.000 rpm e rotação lenta de 2.000 rpm, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 11.325,00 (Onze mil, trezentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 16/02/2024. Término 15/02/2025.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/02/2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.02.16 16:13:38 -03'00'
Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, (LEI 14.133/2021, ART. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024 Processo administrativo nº 005/2024
CONTRATADA: CAMILLA DALL'IGNA - ME - CNPJ: 24.514.438/0001-56, ESTABELECIDA NA RUA HERACLIDES VIEIRA BORGES, N.º 401, BOSQUE, CURITIBANOS - SC
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOPRADOR COSTAL COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, MULTIFUNÇÕES PARA UMA MÃO SÓ E EQUIPADO COM SISTEMA DE TRANSPORTE CONFORTÁVEL (CINTOS ACOLCHOADOS NOS OMBROS), COM NO MÍNIMO 63 CILINDRADAS PESO MÁXIMO DE 11 KG E ROTAÇÃO MÁXIMA NÃO INFERIOR A 7.000 RPM E ROTAÇÃO LENTA DE 2.000 RPM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR: R$ 11.325,00 (Onze mil, trezentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato
PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Florai-PR, 16 de fevereiro de 2024

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.02.16 16:12:16 -03'00'
Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 16/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do Município de Floraí.
VALOR TOTAL : R$35.950,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 Fevereiro 2025

Floraí (PR), quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.02.14 16:39:05 -03'00'
Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CNPJ: 75.731.000/0001-60 **Telefone:** (44) 3242-8300
Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, 177 - Centro
CEP: 87185-000 - Floraí

CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2023
Processo Adm.: 146/2023
Data do Processo: 30/10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 146/2023
b) Nr. Licitação: 3/2023 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação: 16/02/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE EM PLANTÕES MÉDICOS, COM JORNADA DE 12 HORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.*

Participante: CERVANTES E FURLANETTO CLÍNICA MÉDICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços co	700,000	UNI	921,60	645.120,00
	Total do Participante:				**645.120,00**

Total Geral: 645.120,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEDICINA - MÉDICOS PESSOA	07.001.10.302.7000.2040.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEDICINA - MÉDICOS PESSOA	07.001.10.302.7000.2040.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Floraí, 16/02/2024
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.02.16 14:42:33 -03'00'
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 5º ADITIVO DO CONTRATO

Termo de aditivo nº. 5º termo do contrato nº. 30/2020, objetivando à **Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública deste município**, decorrente do Pregão Presencial 05/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE FLORAI e a empresa: **N. TORQUETT & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 10.546.153/0001-92**, aditivam o contrato por mais 06 (seis) meses, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Inciso II, do art.57 da Lei nº. 8.666/93, prestação de serviços contínuos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/02/2024 A 18/08/2024

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/02/2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.02.16 16:43:10 -03'00'
Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 072/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA a necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

TENDO EM VISTA a concordância do servidor em questão;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - INTERROPER A LICENÇA PRÊMIO concedida através da Portaria 046/2024 a servidora **Kelly Cristina Osswald Arduini**, portadora do RG n.º 4.356.629-6 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, retornando as suas atividades no dia 19/02/2024.

II - Os 74 dias remanescentes ficarão em saldo para serem aproveitados de comum acordo entre servidor e chefia imediata.

III - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 16 de fevereiro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2024.

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 28/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 16/02/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: CAXANGÁ PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL EIRELI

CNPJ Nº: 04.281.160/0001-07

ENDEREÇO: Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, com domicílio na Rua República Líbano, nº. 339, Sala 02, Centro, CEP: 87.600-000.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção da arborização das ruas, como poda de limpeza, extração de tocos e erradicação de árvores que se encontram secas, doentes, condenadas, com risco de queda e outros problemas que sempre tem em nosso município de Uniflor, Estado do Paraná, de acordo com os inúmeros protocolos no Departamento de Meio Ambiente.

Valor Total do Contrato: R$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2025

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 16 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2024.

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 28/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 16/02/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: SARAH ANTUNES SALVADOR 47807413867

CNPJ Nº: 47.349.325/0001-48

ENDEREÇO: Município de Maringá, Estado do Paraná, com domicílio na Rua Lazurita, nº. 87, Jardim Brasil, Casa, CEP: 87.083-275.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção da arborização das ruas, como poda de limpeza, extração de tocos e erradicação de árvores que se encontram secas, doentes, condenadas, com risco de queda e outros problemas que sempre tem em nosso município de Uniflor, Estado do Paraná, de acordo com os inúmeros protocolos no Departamento de Meio Ambiente.

Valor Total do Contrato: R$ 12.999,50 (Doze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2025

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 16 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2024.

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 28/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 16/02/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: 44.943.755 MICHELY PELICON DA SILVA MARQUES

CNPJ Nº: 44.943.755/0001-03

ENDEREÇO: Município de Floresta, Estado do Paraná, com domicílio na 10A Rua Tessalonicenses, nº. 517B, Jardim Monaco, Casa, CEP: 87.120-000.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção da arborização das ruas, como poda de limpeza, extração de tocos e erradicação de árvores que se encontram secas, doentes, condenadas, com risco de queda e outros problemas que sempre tem em nosso município de Uniflor, Estado do Paraná, de acordo com os inúmeros protocolos no Departamento de Meio Ambiente.

Valor Total do Contrato: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2025

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 16 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2024.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 28/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023.

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA– CAXANGÁ PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº. – 04.281.160/0001-07

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para

ITENS E VALORES DA ATA: Aquisição de empresa na prestação de serviços de manutenção da arborização das ruas, como a poda de limpeza, extração de tocos e erradicação de árvores que se encontram secas, doentes, condenadas, com risco de queda e outros problemas, que sempre tem em nosso município de Uniflor, Estado do Paraná, de acordo com inúmeros protocolos no Departamento de Meio Ambiente.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
1	1	Serviço de remoção de árvores, prestação de serviços de remoção de árvores em vias públicas grande porte – dap acima de 40 cm.	Unid	100	788,00	78.800,00
Total						78.800,00

VALOR TOTAL: R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.
VIGÊNCIA: 15/02/2025.

UNIFLOR - PR, 16 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2024.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 28/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023.

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA– SARAH ANTUNES SALVADOR 47807413867
CNPJ Nº. – 47.349.325/0001-48

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para

ITENS E VALORES DA ATA: Aquisição de empresa na prestação de serviços de manutenção da arborização das ruas, como a poda de limpeza, extração de tocos e erradicação de árvores que se encontram secas, doentes, condenadas, com risco de queda e outros problemas, que sempre tem em nosso município de Uniflor, Estado do Paraná, de acordo com inúmeros protocolos no Departamento de Meio Ambiente.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
1	1	Serviço de poda de árvores em vias públicas de grande porte (corta de galhos seco ou quebrados, redução do tamanho da copa), redução do tamanho da copa, árvore acima dap – 40 cm.	Unid	100	259,99	25.999,00
Total						25.999,00

VALOR TOTAL: R$ 25.999,00
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.
VIGÊNCIA: 15/02/2025.

UNIFLOR - PR, 16 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2024.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 28/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023.

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA– 44.943.755 MICHELY PELICON DA SILVA MARQUES
CNPJ Nº. – 44.943.755/0001-03

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para

ITENS E VALORES DA ATA: Aquisição de empresa na prestação de serviços de manutenção da arborização das ruas, como a poda de limpeza, extração de tocos e erradicação de árvores que se encontram secas, doentes, condenadas, com risco de queda e outros problemas, que sempre tem em nosso município de Uniflor, Estado do Paraná, de acordo com inúmeros protocolos no Departamento de Meio Ambiente.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
1	3	Serviço de extração de tocos – dap acima de 40 cm.	Unid	100	400,00	40.000,00
Total						40.000,00

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.
VIGÊNCIA: 15/02/2025.

UNIFLOR - PR, 16 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL